

# Aprovadas mudanças no código de trânsito com maior validade da CNH

A Câmara dos Deputados concluiu ontem a votação do Projeto de Lei 3267/19, que altera o Código de Trânsito Brasileiro. O texto segue agora para sanção do presidente da República. O texto estabelece uma graduação de 20, 30 ou 40 pontos em 12 meses conforme haja infrações gravíssimas ou não para a suspensão da CNH. Atualmente, a suspensão ocorre com 20 pontos, independentemente do tipo de infração. E a CNH passa a ter maior prazo de validade para quem tem até 50 anos. Página A2

## ESTADUAL

### Paraná tem a primeira morte por dengue no novo período

O informe dengue divulgado ontem pela Secretaria da Saúde do Paraná soma 578 casos no período epidemiológico, que começou a ser monitorado em 26 de julho. Foi confirmado o primeiro óbito do período.

Página A3

## JULGAMENTO

### Réu é condenado a 16 anos por morte de sua companheira

Página A6



**INCÊNDIO EM RESIDÊNCIA** - Uma casa em madeira ficou totalmente destruída pelo fogo na tarde desta terça-feira no conjunto Ouro Branco, em Umuarama. Ninguém ficou ferido. Segundo o morador de 20 anos, as chamas teriam começado no quarto. Não havia ninguém na casa quando o incêndio começou. Página A6



O prefeito de Pérola e presidente da AMP, Darlan Scalco, representou os municípios do Paraná ao lado do vice-governador Darci Piana

## PARANÁ

### Programa vai ajudar a recuperar economia dos municípios

Foi lançado ontem pelo Governo do Estado o Programa Reinvente sua Cidade - da Crise à Oportunidade, ação que integra o pacote de iniciativas que visam a retomada econômica do Paraná. O Reinvente Sua Cidade está dentro do plano de retomada econômica do Paraná e abrange todas as áreas.

Página A3

## ILHA GRANDE

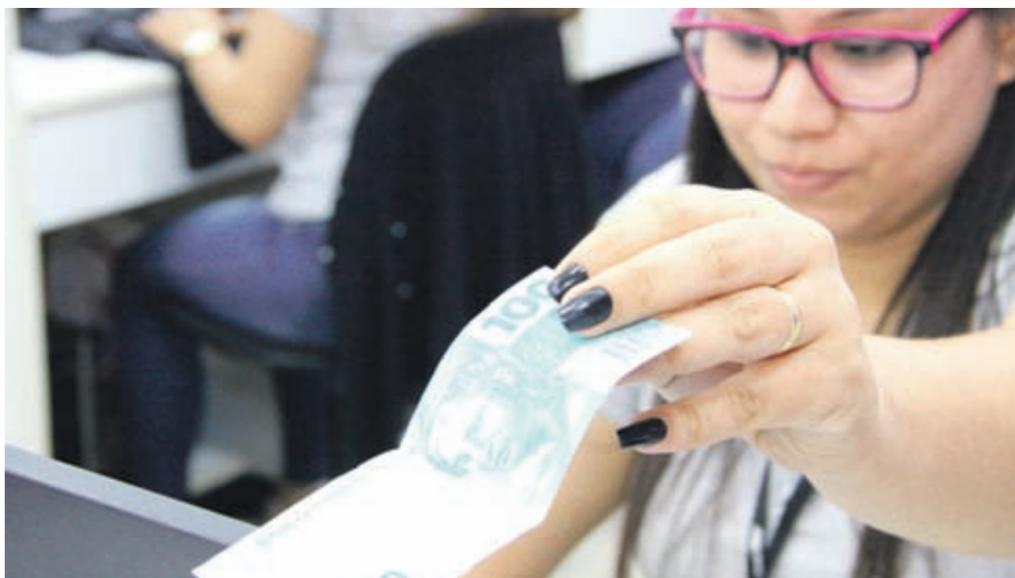
### Incêndio atinge a Ilha Bandeirantes no Pq Nacional

Página A4

## ESPORTES

### Hoje têm jogos na Libertadores e Brasileiro

Página A8



## COVID 19

### Cai o número de inadimplentes no comércio

O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto, conforme relatório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu). A redução de endividados também foi sentida em todo Paraná.

Página A3

## MAIS BRANDA

# Câmara aprova aumento do prazo de validade da CNH e muda os pontos

Brasília (AE) - A Câmara concluiu a votação das alterações no Código de Trânsito Brasileiro, como a ampliação do prazo máximo da validade da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), de 5 para até 10 anos. O projeto vai agora à sanção do presidente Jair Bolsonaro.

O texto, de origem do Executivo, foi entregue pessoalmente por Bolsonaro ao Congresso, em junho do ano passado, como uma resposta do presidente aos pleitos dos caminhoneiros, categoria que o apoiou nas eleições de 2018.

Agora, os motoristas profissionais ficarão enquadrados na regra geral, comum a todos, onde a CNH tem validade de dez anos para quem é menor de 50 anos; validade de cinco anos para quem tem idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 70 anos e de três anos para condutores com idade igual ou superior a 70 anos.

O texto aprovado sugere uma escala de pontuações para suspensão da carteira. O motorista perderá a CNH se tiver 20 pontos e duas ou mais infrações gravíssimas; 30 pontos e apenas uma infração gravíssima ou 40 pontos e nenhuma infração gravíssima.

No caso de motoristas profissionais, a suspensão da CNH foi flexibilizada. Esses profissionais poderão

atingir o limite de 40 pontos, independentemente da natureza das infrações cometidas. De acordo com a regra atual, a suspensão ocorre quando o condutor atinge 20 pontos em 12 meses ou por transgressões específicas. A obrigatoriedade do uso da cadeirinha para crianças nos veículos, hoje exigida para menores de até 7 anos, passou para até dez anos ou 1,45 metro de altura. Originalmente, o projeto de Bolsonaro previa eliminar a multa para quem transportasse crianças fora da cadeirinha. A proposta motivou reações contrárias de especialistas e parlamentares e a multa foi mantida no texto aprovado.

Foi aprovada também a obrigatoriedade de manter os faróis acesos durante o dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração, e à noite.

Uma das principais mudanças propostas pelos senadores e mantida no texto aprovado foi a previsão para que em casos de lesão corporal e homicídio causados por motorista embriagado, mesmo que sem intenção, a pena de reclusão não pode ser substituída por outra mais branda, que restringe direitos.

Todas as mudanças feitas pelo projeto só valerão 180 dias após a publicação da lei, caso seja sancionada pelo presidente.

## Brasil é vítima de desinformação sobre meio ambiente, diz Bolsonaro

Brasília (AG BR) O presidente Jair Bolsonaro disse ontem que o Brasil é vítima de “uma das mais brutais campanhas de desinformação sobre a Amazônia e o Pantanal”. Ao abrir a sessão de debates da 75ª Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), Bolsonaro justificou que há interesses comerciais por trás das notícias sobre queimadas e desmatamentos e que os incêndios que atingem as florestas brasileiras são comuns à época do ano e ao trabalho de comunidades locais em áreas já desmatadas.

“A Amazônia brasileira é sabidamente riquíssima. Isso explica o apoio de instituições internacionais a essa campanha escorada

em interesses escusos que se unem a associações brasileiras, aproveitadoras e impatrióticas, com o objetivo de prejudicar o governo e o próprio Brasil”, disse. “O Brasil desponta como o maior produtor mundial de alimentos. E, por isso, há tanto interesse em propagar desinformações sobre o nosso meio ambiente”, completou.

Durante seu discurso, o presidente destacou o rigor da legislação ambiental brasileira, mas lembrou a dificuldade em combater atividades ilegais na Amazônia, como incêndios, extração de madeira e biopirataria, devido à sua extensão territorial. Ele ressaltou que, juntamente com o Congresso

Nacional, está buscando a regularização fundiária da região, “visando identificar os autores desses crimes”.

“O nosso Pantanal, com área maior que muitos países europeus, assim como a Califórnia, sofre dos mesmos problemas. As grandes queimadas são consequências inevitáveis da alta temperatura local, somada ao acúmulo de massa orgânica em decomposição”, disse.

Covid-19  
Em meio à pandemia do novo coronavírus, esta edição da Assembleia Geral da ONU é realizada de forma virtual. Tradicionalmente, o Brasil é o primeiro país a fazer um pronunciamento e o presidente Bolsonaro, assim como os outros lí-

deres mundiais, enviou a declaração gravada.

Ele lamentou as mortes por covid-19 e reafirmou o alerta de que o vírus e as questões econômicas “deveriam ser tratados simultaneamente e com a mesma responsabilidade”. Bolsonaro listou as medidas econômicas implementadas pelo governo federal e disse que, sob o lema “fique em casa” e “a economia a gente vê depois”, os veículos de comunicação brasileiros “quase trouxeram o caos social ao país”. “Como aconteceu em grande parte do mundo, parcela da imprensa brasileira também politizou o vírus, disseminando o pânico entre a população”, opinou.

## Coluna Ilustradas

### ‘Se a mídia está criticando, é porque o discurso foi bom’, diz Bolsonaro

Brasília, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro manteve o tom hostil adotado no discurso feito, pela manhã, na abertura da Assembleia-Geral das Nações Unidas e retomou as críticas à imprensa em encontro com apoiadores no final da tarde desta terça-feira, 22. “Se a mídia está criticando é porque o discurso foi bom”, disse aos simpatizantes antes de entrar no Palácio da Alvorada, sua residência oficial.

No pronunciamento, sem citar os quase 140 mil mortos pela pandemia de covid-19 no País, o presidente afirmou que parcela da imprensa brasileira politizou o vírus e disseminou o pânico. “Sob o lema ‘fique em casa’ e ‘a economia a gente vê depois’, quase trouxeram o caos social ao País”, afirmou, em vídeo divulgado no evento.

Bolsonaro ouviu de um apoiador que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, “depois do seu discurso, matou a pau” no pronunciamento também feito na Assembleia-Geral das Nações Unidas. “Confirmou”, emendou Bolsonaro.

Apesar de afirmar várias vezes que não apoiará candidatos a prefeito nas eleições municipais deste ano, Bolsonaro elogiou, a uma apoiadora que citou o pleito em Manaus, o candidato Coronel Menezes (Patriota). “Tem candidato a prefeito bom em Manaus, ou não? Tem um careca lá que eu acho que é bom, não é não? Tem o Alfredo Menezes, coronel do exército.”

### Ministério da Saúde aprova estudo da CBF para volta de até 30% do público

São Paulo (AE) - A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ganhou a aprovação do Ministério da Saúde do governo Jair Bolsonaro para que as equipes da Série A do Campeonato Brasileiro voltem a receber torcedores nos seus respectivos estádios.

As propostas de plano sanitário e de protocolo enviadas a Brasília receberam a chancela do órgão liderado pelo ministro Eduardo Pazuello, cuja pasta já teve outros dois médicos não militares no cargo. O objetivo é liberar a presença de até 30% da capacidade de público em outubro, mas ainda sem data definida. Para prosseguir com o plano, porém, será necessário receber a permissão das autoridades sanitárias de Estados e prefeituras.

Nas últimas semanas, a CBF havia elaborado um rascunho da proposta com informações preliminares. O conteúdo trazia principalmente a limitação para somente a torcida mandante frequentar os estádios e não contempla as Séries B, C e D da competição nacional. A intenção da entidade é aprofundar a discussão com os clubes para se ter um protocolo mais rígido de conduta e de cuidados com o distanciamento social.

Alguns times incentivam o retorno da torcida principalmente para amenizar problemas financeiros da falta de bilheteria. Clubes como Palmeiras, Corinthians e Flamengo faziam, em média, R\$ 2,5 milhões de renda por apresentação. Como os jogos têm sido realizados com portões fechados desde o início da competição, as equipes têm acumulado prejuízos com os custos operacionais das partidas.

### Elias Maluco é encontrado morto na Penitenciária Federal de Catanduvas

O traficante Elias Pereira da Silva, conhecido como Elias Maluco, foi encontrado morto na tarde desta terça-feira, 22, na Penitenciária Federal de Catanduvas, no Paraná, onde cumpria pena, segundo informou o Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Integrante da facção criminosa Comando Vermelho e considerado líder do tráfico de drogas no complexo de favelas do Alemão e da Penha, na zona norte do Rio, Elias estava preso desde setembro de 2002. Acusado pela morte de dezenas de pessoas, ele foi condenado pela morte do jornalista Tim Lopes, que trabalhava na TV Globo e foi rendido e assassinado enquanto trabalhava.

O Depen não esclareceu as circunstâncias da morte - se o traficante morreu por causa natural ou foi assassinado, por exemplo. Segundo nota emitida pelo órgão federal, o local da morte foi preservado até a chegada da Polícia Federal, responsável pela perícia. A família foi comunicada sobre a morte pelo Serviço Social da penitenciária.

Em junho de 2002, a quadrilha liderada por Elias Maluco rendeu e matou Tim Lopes, que fazia uma reportagem sobre abuso de menores em um baile funk na Vila Cruzeiro, favela da zona norte do Rio. O corpo do jornalista foi queimado numa fogueira de pneus. Além de Elias, outras seis pessoas foram condenadas pelo crime.

## ELEIÇÕES 2020

### Entrevistas de candidatos

José Pento Neto

Com a proximidade das eleições municipais, cujo processo se iniciou com as convenções partidárias para escolha de candidatos, decisões sobre coligações, dentre outras, uma das preocupações dos órgãos de comunicação e dos pré-candidatos, relaciona-se com as entrevistas neste período em face do rigor da legislação, que objetiva assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, nesta fase, ainda pré-candidatos.

As normas são mais brandas para a imprensa escrita e mais rigorosas em relação às emissoras de rádio e TV, por motivo de serem estas concessões do Poder Público.

A Lei das Eleições não considera propaganda eleitoral antecipada a participação de filiados a partidos políticos ou de pré-candidatos em entrevistas, programas, encontros ou debates no rádio, na televisão e na internet, inclusive com exposição de plataformas e projetos políticos, desde que não haja pedido de votos.

No caso de rádio e televisão a lei exige tratamento isonômico, isto é, igual oportunidade. Assim, se uma emissora de rádio ou de TV convidar um pré-candidato, deve convidar também os demais pretendentes para o mesmo cargo, o que não é exigido da imprensa escrita. Aliás, revistas e jornais impressos, podem inclusive emitir opinião favorável a candidato, partido ou coligação, na campanha eleitoral, embora com certas limitações, sem que isso caracterize infração à legislação eleitoral.

Outra grande diferença: na campanha eleitoral as emissoras de rádio e TV só podem transmitir a propaganda eleitoral gratuita, nos horários determinados, sendo proibida qualquer propaganda paga, enquanto

que na imprensa escrita é permitida divulgação paga e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 (dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide, visando também assegurar oportunidades iguais.

A liberdade de entrevistas foi acrescentada em 2009 à Lei das Eleições que é de 1997, constituindo valiosa oportunidade para os interessados se apresentarem como pré-candidatos, ao lado de muitas proibições como a realização de showmícios, participação de artistas, distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas e outros brindes, propaganda em outdoors, etc., que até 2006 eram permitidos, sem contar com a boca-de-urna, há muito tempo banida das campanhas eleitorais, que era terrível, porque candidatos abastados financeiramente, colocavam verdadeiros batalhões de cabos eleitorais nas ruas, no dia de eleição, influenciando, certamente, muitos eleitores.

Essas proibições, com severas punições no caso de descumprimento, foram bem-vindas, pois, como era antes, jamais um candidato pobre podia competir com o rico, que poderia se valer de todos os meios de propaganda então autorizados, levando enorme vantagem sobre os de menor potencial financeiro. Sem qualquer dúvida, as alterações serviram para conter bastante a influência do poder econômico nas eleições, representando importante avanço democrático.

José Pento Neto, advogado especialista em direito eleitoral. Umuarama-PR.  
(josepento@gmail.com)

<p><b>Expediente:</b> <b>Ilustrado</b> Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 <b>Planta Industrial Própria</b> Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p><b>Conselho de Administração:</b> Presidente: Ildo Coelho Sobrinho ildoc@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho</p> <p><b>Editor Responsável:</b> Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 186/01/92v)</p>	<p><b>REDAÇÃO</b> Tel.: (44) 3621-2535   Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br</p> <p><b>ASSINATURAS</b> (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br</p> <p><b>CLASSIFICADOS</b> (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br</p> <p><b>COMERCIAL</b> (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p><b>FINANCEIRO</b> (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br</p> <p><b>FALE CONOSCO</b> (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br</p> <p><b>SUCURSAL CURITIBA</b> (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p><b>FILIADO A:</b> <b>ANJ</b> ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas</p> <p><b>DEFESA DO CONSUMIDOR:</b> As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.</p> <p>As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
---	---	--	--	---

| SPC BRASIL

# Número de inadimplentes no comércio de Umuarama apresenta queda de 2,37%

Umuarama - O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto, conforme relatório divulgado pela Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), responsável por administrar os bancos de dados do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil). A redução de endividados também foi sentida em todo Paraná.

De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio PR), 89,4% dos paranaenses possuíam algum tipo de dívida em agosto. Em julho, o percentual foi de 90%.

Nos dados repassados pela Aciu, em julho o banco do SPC Brasil tinha 32.646 registros



O número de inadimplentes na região de Umuarama caiu 2,37% entre o mês de julho e agosto

ativos de inadimplentes e agosto fechou com 31.872 devedores. O relatório de agosto também revela que a maior parte dos inadimplentes estão concentrados entre os consumidores com idade de 50 a 64 anos: 24,09%. Na sequência estão os consumidores de 40 a 49

anos, que somam 24%, e os com 30 a 39 anos, marcando 23,48%.

Dos números do último mês, o público feminino foi o com maior inclusão no banco de devedores com 53,63% e o masculino 46,37%. Entretanto, ainda no mês de agosto, as mulheres

foram as que mais pagaram suas contas 55,2% frente 44,8% dos homens.

## ORÇAMENTO DOMÉSTICO

Ainda segundo a pesquisa estadual (PEIC), as condições de pagamento das dívidas e a inadimplência também melhoraram

no mês passado, o que pode indicar o início da recuperação da situação financeira das famílias. O percentual de endividados com contas em atraso caiu de 30,4% em julho para 29,5% em agosto.

O endividamento dos paranaenses está seguindo em sentido contrário do restante do país. Enquanto o número de brasileiros endividados cresceu ligeiramente em agosto, ao passar de 67,4% em julho para 67,5%, no Paraná houve uma pequena queda do indicador.

## CARTÃO DE CRÉDITO

O cartão de crédito continua concentrando a maior parte das dívidas no Estado e apresentou crescimento na variação mensal, ao subir de 69,9% em julho para 71,6% em agosto. Os outros motivos que levam às dívidas são o financiamento imobiliário, que passou de 9,9% em julho para 9,0% em agosto, e a compra de veículos, que teve queda sutil de 9,8% em julho para 8,9% no mês passado.

## ESTABILIDADE FINANCEIRA

A Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor também verificou que a parcela de endividados que afirmavam não ter condições de pagar as dívidas em atraso começou a crescer em junho, quando correspondia a 14,5%, e chegou ao pico da série histórica em julho, ao atingir 15,3%. Em agosto, a falta de condições de quitar as dívidas caiu para 14,0% dos endividados.

## Cadastros que não forem atualizados serão excluídos no Sistema Fila Única

Umuarama - A Secretaria de Educação da Prefeitura de Umuarama alerta aos pais ou responsáveis por crianças inscritas no Sistema Fila Única, que gerencia as matrículas na Educação Infantil do município, sobre a obrigatoriedade da atualização dos dados cadastrais até o dia 30 de setembro e reforça que os cadastros desatualizados serão automaticamente excluídos do sistema no dia 1º de outubro.

Conforme o decreto municipal 265/2019, que regulamenta o Programa Fila Única, setembro é o

mês destinado à atualização obrigatória de dados dos cadastros existentes no sistema. O município orienta a comunidade que os pais ou responsáveis acessem diretamente o site do Sistema Fila Única (<https://filaunica.umuarama.pr.gov.br>) com login (CPF) e senha do responsável, obrigatoriamente até o próximo dia 30.

A atualização cadastral auxilia o município na organização de matrículas para o ano letivo de 2021 e é o primeiro "filtro" do sistema para classificação dos inscritos. Caso o responsável

não faça a atualização, no dia 1º de outubro o cadastro será excluído da fila de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil (CMEIs) e escolas que oferecem esta modalidade de ensino, informa a coordenadora técnica pedagógica de Documentação Escolar.

A Secretaria Municipal de Educação alerta que a comunidade não está atualizando os cadastros no ritmo esperado. Até a terça-feira, 22, apenas 291 cadastros foram atualizados, do total de 1.296 inscritos no sistema.

## Paraná tem primeiro óbito por dengue no período epidemiológico

CURITIBA - O informe quinzenal da dengue divulgado ontem pela Secretaria da Saúde do Paraná soma 578 casos no período epidemiológico, que começou a ser monitorado em 26 de julho. Foi confirmado o primeiro óbito do período, que aconteceu em Apucarana, no Vale do Ivaí.

Foram registrados 205 novos casos da doença nos últimos quinze dias e 93 municípios apresentam casos confirmados de dengue - 13 a mais que o boletim anterior, que trazia 80 cidades com confirmações.

"A dengue é fator de preocupação do Governo do Estado durante todo o ano. Nosso acompanhamento e orientações junto aos municípios são constantes, mesmo durante a pandemia do coronavírus", afirmou o secretário da Saúde do Paraná, Beto Preto.

Segundo o secretário, a mudança de estação aumenta a preocupação dos gestores da Saúde e deve servir de alerta para a po-

pulação. "Temos uma série histórica de monitoramento da dengue indicando que nas estações quentes existe o aumento da proliferação do mosquito transmissor Aedes aegypti. Calor e chuva são propícios para este aumento. Reiteramos a recomendação para que todos verifiquem locais que possam acumular água", disse o secretário.

O Estado viveu a maior epidemia de dengue no período anterior, totalizando mais de 220 mil casos e 177 óbitos. "Agora, temos ainda o agravante da pandemia da Covid-19. A atenção de todos deve ser redobrada. Infecções pelas duas doenças podem ocorrer simultaneamente deixando a saúde das pessoas ainda mais debilitada", afirmou Beto Preto.

## DADOS

O primeiro óbito confirmado do período está registrado no Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) e no SIM

(Sistema de Informações de Mortalidade). Trata-se de uma mulher de 63 anos, portadora de cardiopatia e doença autoimune. O informe totaliza 3.468 notificações para a dengue em 229 municípios paranaenses. Para a Chikungunya, são 14 notificações e para a Zika, duas.

## PLANO

Neste momento, a Secretaria da Saúde do Paraná, finaliza o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Chikungunya, elaborado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde.

O plano compreende os 5 componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue, que são vigilância epidemiológica, controle vetorial, assistência, gestão e comunicação. Será apresentado brevemente para aprovação da Comissão de Intergestores Bipartite (CIB), reunindo gestores das esferas estadual e municipal.

## Novos casos de covid-19 em Umuarama apresentam elevação na semana

Umuarama - A confirmação de casos de covid-19 em Umuarama teve ligeira alta conforme o boletim municipal do coronavírus divulgado ontem. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, mais 17 umuaramenses testaram positivo para o novo coronavírus, elevando para 1.082 o total de pessoas contaminadas desde o início da pandemia. O número de recuperados aumentou para 916, enquanto o total de óbitos permaneceu em 17.

Os casos anunciados na terça são de sete mulheres de 34, 35, 41, 45, 47, 64 e 65 anos, um adolescente de 17 anos, sete homens de 34 (dois), 37 (dois), 40, 51 e 60 anos e duas crianças de sete e 12 anos. A cidade tem hoje 139 pacientes em isolamento domiciliar e 10 internados na rede hospitalar, sendo sete em unidades de terapia intensiva (UTI) e três em enfermarias. Além disso, há 116 pessoas com suspeita Covid-19, das quais seis estão internadas (três em UTI e três em



enfermaria) e 110 em isolamento.

O total de notificações subiu para 5.711, entre os quais 4.513 suspeitas foram descartadas por exames ou avaliação clínica. A ocupação de leitos de UTI Covid

disponibilizados pelo SUS manteve-se em 75% nesta terça, com 15 ocupados e cinco livres, e nas enfermarias a taxa caiu para 30% - 12 leitos estão ocupados e 28 livres, do total de 40 autorizados.

## Boletim do Paraná registra 2.165 novos diagnósticos de coronavírus

CURITIBA - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou ontem mais 2.165 casos confirmados e 39 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 165.927 casos e 4.142 mortes em decorrência da doença. Há ajustes de casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS - Na terça-feira (22) são 937 pacientes internados com diagnóstico confirmado de Covid-19: 781 estão em leitos SUS (396 em UTI e 385 em leitos clínicos/enfermaria) e 156 em leitos da rede

particular (68 em UTI e 88 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 1.070 pacientes internados, 458 em leitos UTI e 612 em enfermarias, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos das redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sars-CoV-2.

ÓBITOS - A secretaria estadual informa a morte de mais 39 pacientes. Todos estavam internados. São 18 mulheres e 21 homens com idades que variam de 21 a 94 anos. Três desses óbitos ocorreram em julho e os demais entre os dias 1º e 22 de setembro.

Os pacientes que faleceram residiam em: Curitiba (11), Pinhais (4), Cascavel (3), Araucária (2), Jataizinho (2) e Toledo (2). A secretaria confirma também um óbito em cada um dos seguintes municípios: Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Colombo, Faxinal, Foz do Iguaçu, Guaíra, Imbituva, Marechal Cândido Rondon, Paranaguá, Piraquara, Rolândia, Santa Helena, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba e Umuarama.

FORA DO PARANÁ - O monitoramento da secretaria estadual registra 1.751 casos de pessoas que não moram no Estado - 43 delas foram a óbito.

## “ Das redes

Nas redes sociais a turma fala sério:  
- As sementes fazem as árvores. Os 'sem mente' desmatam.

## “ Abre e fecha

Bancos Itaú e Bradesco fecham duas agências em Umuarama.  
Cooperativas de crédito abrem mais agências em Umuarama.  
Adivinhem quem está melhorando o atendimento e quem está piorando?

A4



# Aragão Filho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 23 de Setembro de 2020  
www.ilustrado.com.br



## É fogo

Depois de uma longa trégua, cerca de oito anos, o Parque Nacional de Ilha Grande voltou a registrar incêndios.

Durante anos, os incêndios eram comuns naquela área, anualmente tinha um ou mais, até que a Polícia Federal resolveu investigar as causas do fogo e, bingo, os incêndios sumiram.

Agora, voltaram e um raio teria sido o responsável.

Acho que a PF devia identificar e enquadrar esse raio.

## Chapa de Tureta tem novo nome para vice



O empresário Carlos Dota não será mais o candidato a vice-prefeito do PRTB, que tem como

candidato a prefeito o advogado Nilton Giuliano Tureta. Para o lugar de Dota, em ata suplementar

o partido aprovou o nome da também empresária Eneli Fabris. Na foto, Tureta com Eneli.

## Deputado Fernando



O deputado estadual Delegado Fernando anunciou a confirmação da instalação de um Colégio Militar em Umuarama na segunda-feira, na Inconfidência - FM, e os elogios se choveram logo depois da

entrevista.

Teve ouvinte lembrando que em tempos recentes o que se viu em nossa cidade foi o fechamento de escolas.

Foi quando o governador era Beto Richa e Nelson Garcia era deputado da

base.

Hoje, com Ratinho Junior no governo e o Delegado Fernando na base aliada a cidade ganha uma escola com metodologia, sobretudo disciplinar, aplaudida onde ela já funciona.

## Pouco registro

O número baixo de registros de candidaturas para as eleições de novembro no Paraná preocupa o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR).

O prazo vai até sábado, dia 26, mas o presidente do TRE-PR, desembargador Tito Campos de Paula, faz um apelo para que os partidos não deixem o registro para o último dia.

Em Umuarama, até a tarde de ontem, apenas uma candidatura de prefeito, a de Sandro Gregório, havia requerido registro no TSE.

É o seu vice, Marcão do Kaskata, também aparecia no site do TSE...

## Ele disse:

“É uma grande ação que demonstra que o Paraná é o estado que mais cuida e mais recupera o meio ambiente no Brasil”.

De Márcio Nunes, sobre o plantio de 550 mil árvores no Estado.

## Escrito apenas ontem...

Os ricos não passam de pobres com dinheiro.

- William Claude Dukenfield.

## Democracia própria

Como zelosa guardiã da democracia, a rede Globo informou que só fará debates no primeiro turno se os candidatos aceitarem o limite de 4 candidatos, os mais bem posicionados nas pesquisas.

A emissora também cancelou entrevistas com candidatos nos estúdios.

Como todos estão carecas de saber, nenhum partido aceitará a exclusão.

Logo, o que a Globo fez foi cancelar debates.

Foi isso...

## Contra reeleição

Deputados federais, quase todos da esquerda, estão se movimentando em busca de assinaturas para apresentar propostas de emenda à Constituição para acabar com a reeleição de prefeitos, governadores e presidente da república.

Ah, a proposta visa acabar com a reeleição só no Brasil; Cuba, Venezuela, Coreia do Norte, Rússia, seguem reelegendo seus dirigentes em eleições onde quem é do contra não tem direito a voto.

Aliás, quem é do contra nestes países está preso, morto ou exilado...

## Sem sentido

A Prefeitura de Guarapuava decidiu que não irá retomar as aulas na rede municipal de ensino em 2020.

Mas as escolas particulares poderão retornar as atividades assim que o governo do estado liberar.

Parece não fazer sentido escola pública fechada e escola particular aberta, e não faz sentido mesmo...

A pandemia ataca também o bom senso...

**絆**  
**Kizuná**  
Restaurante  
Jantar Oriental  
Delivery on-line  
(44) 3624-4526  
www.restaurantekizuna.com.br

**MÉDICA ALERGISTA**  
**Dra. Priscila Takejima** CRM 24468 RQE 1450  
Testes de Alergia - Vacina  
Asma - Rinite - Alergia Alimentar  
Medicamentos- Pele - Insetos  
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

**Dr. Célio Kobata**  
Cirurgião Plástico  
Membro Titular da SBCP  
CRM 28826 RQE 1581  
**Clínica Takejima**  
44 3622 2522  
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515  
Umuarama - Paraná

NÃO COMPRE CARRO SEM VISTORIA!  
**Prátika**  
Vistoria Veicular  
www.pratikavistoria.com.br  
VISTORIA PARA:  
- FINANCIAMENTOS  
- CONSÓRCIOS  
- RECUPERAÇÃO DE NÚMERO DE CHASSI  
(44) 98419-7536

Comece o dia bem informado  
Assine  
**Ilustrado**  
Ligue: 3621:2526

| ESTADO

# Governo do Paraná lança programa para ajudar a recuperar economia dos municípios

Curitiba - O Governo do Estado lançou nesta terça-feira (22) o Programa Reinvente sua Cidade - da Crise à Oportunidade, ação que integra o pacote de iniciativas que visam a retomada econômica do Paraná. Em uma parceria com o Sebrae-PR, Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e apoio estratégico de diversas entidades do setor produtivo, o vice-governador Darci Piana presidiu a cerimônia virtual de lançamento oficial, transmitida do Palácio Iguacu, em Curitiba. Equipes técnicas de 151 municípios acompanharam a cerimônia online.

O diretor-superintendente do Sebrae-PR, Vitor Tioqueta; o secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge; e o presidente da AMP e prefeito de Pérola, Darlan Scalco, também participaram da solenidade.

O Reinvente Sua Cidade é uma iniciativa do Sebrae-PR, que foi incorporada pelo Governo do Estado como ferramenta de retomada do desenvolvimento econômico das cidades. O objetivo é proporcionar aos municípios ações de fortalecimento e disseminação de políticas públicas atra-



Prefeito de Pérola e presidente da AMP, Darlan Scalco ao lado do vice-governador Darci Piana e outras lideranças

vés do trabalho em rede, entre entidades e demais forças do setor produtivo do Paraná.

De acordo com o vice-governador Darci Piana, com a pandemia os problemas dos municípios se agravaram consideravelmente e o Estado trabalha para subsidiar iniciativas que apoiem ações públicas e privadas. "Queremos auxiliar os pequenos e grandes municípios a se reorganiza-

rem. O objetivo é, junto com o setor produtivo, comércio e empresas, contribuir com a retomada econômica do Paraná".

O vice-governador disse que o Paraná faz um grande plano de reestruturação e o Sebrae-PR é parceiro nesse processo, bem como todo o Sistema S. "Foi feito um levantamento dos principais problemas enfrentados atualmente pelas administrações municipais. Com

atuação conjunta entre Estado, município e iniciativa privada conseguiremos resolver essas questões em menos tempo".

A intenção, conforme Vitor Tioqueta, é apresentar uma ferramenta simples e de rápida operacionalização.

**PROGRAMA**  
- O Reinvente Sua Cidade está dentro do plano de retomada econômica do Paraná e abrange todas as áreas. "A preocupação está

## CARTILHA

Todas as cidades receberão duas cartilhas autoexplicativas, que dispensam consultoria ou assessoria presencial, apontando medidas que podem ser adotadas para melhorar o desenvolvimento local. A cartilha apresenta metodologias para identificar os problemas do município e criar uma força-tarefa que vai analisar quais as possíveis soluções. "A partir deste panorama, buscamos com os parceiros quais ações podem ser levadas para os municípios dentro de suas necessidades", explicou Tioqueta. "A cartilha vai dar um norte para as administrações municipais atuais e também para os gestores que assumirem a partir de 2021", garantiu Darlan Scalco, presidente da AMP.

### CRONOGRAMA DOS ENCONTROS ONLINE:

05/OUTUBRO: AMUSEP E AMERIOS - das 14h às 17h.  
06/OUTUBRO: AMUPAR, AMENORTE E COMCAM - das 9h às 12h.  
06/OUTUBRO: AMOP E CANTUQUIRIGUAÇU - das 14h às 17h.

## PREVISÃO

### • Só teremos um ano cheio no turismo novamente em 2023, diz presidente da CVC

Brasília - O presidente da CVC, Leonel Andrade, disse nesta terça-feira, 22, que o setor de turismo só deve voltar ao movimento pré-pandemia em 2023. "Chegaremos ao fim de 2020 com cerca de 50% do que tínhamos. Em 2021, devemos estar em cerca de 70% e terminar 2022 com 100% do movimento. Assim, só teremos ano cheio em 2023", afirmou o CEO.

Ele argumenta que as grandes feiras, que movimentam o turismo internacional de negócios, ainda demoram para acontecer enquanto não houver uma vacina. "Torço para estar errado, mas gosto de preparar a empresa para o pior cenário", afirma Andrade.

Em relação a critérios de sustentabilidade, o CEO diz que a companhia tem ainda um longo caminho a percorrer. "Faço uma confissão, precisamos melhorar em relação a sustentabilidade", afirmou durante a Live da qual participou nesta tarde, promovida pelo jornal O Tempo.

Ele disse ainda que os clientes e investidores devem ver no próximo ano uma empresa mais diversa em seu quadro de funcionários. "Simplesmente porque os nossos clientes são diversos", afirmou.

## Alunos têm até esta quarta para inscrição em cursos de tecnologia

Curitiba - Os alunos de escolas estaduais têm até esta quarta-feira (23) para se inscreverem em cursos gratuitos de tecnologia. Em uma parceria da Secretaria de Estado da Educação com a empresa Alura, maior plataforma brasileira em cursos de tecnologia, estão sendo oferecidos 10 mil bolsas.

Os alunos podem participar de cursos que ensinam, por exemplo, a criar aplicativos, games, sites para web e mobile, produção e edição de fotos e vídeos, podcasts, entre vários outros de programação em diferentes linguagens, como Java e HTML.

"O aluno poderá escolher uma das formações, conforme seu interesse. Com os cursos, os nossos jovens poderão se qualificar para o mercado de trabalho, que cada vez mais busca programadores e profissionais da tecnologia", afirma o diretor de Tecnologia e Inovação da Secretaria, Gustavo Garbosa.

São ao todo 18 trilhas disponíveis em cinco modalidades de cursos oferecidos: Programação Mobile, Programação de Back-end, Programação de Front-end, Design & UX e Data Science.

Só para a criação de games são dois diferentes softwares, para web e mobile. Um deles ensina a criar um jogo de RPG em 2D com efeitos visuais, imagens, sons, cenários e mapas. Para vídeos, há um módulo especial do YouTube: da concepção de um canal ao upload.

As possibilidades se estendem à criação e desenvolvimento de Design Gráfico em programas como Photoshop e Illustrator, edição de planilhas no Excel, introdução

a Ciência de Dados, testes estatísticos em linguagem de programação Python, cursos focados na experiência de usuário e Design Thinking.

### INSCRIÇÕES

Os alunos e professores interessados em preencher uma das 11.000 vagas (mil para professores) nos cursos de programação devem acessar o site [www.educacao.pr.gov.br/programacao](http://www.educacao.pr.gov.br/programacao) (só acessível com usuário @escola.pr.gov.br) e preencher o formulário de credenciamento usando seu e-mail - é necessário estar logado apenas no e-mail @escola pelo Gmail.

As inscrições abriram na última sexta-feira (18) e vão até esta quarta-feira (23). O início dos cursos será em 1º de outubro.

Caso o número de interessados exceda os 11.000 nas modalidades de aluno e professor, o critério de desempate será a data/hora do credenciamento conforme registro de envio do formulário, como prevê o edital de credenciamento.

### DURAÇÃO DO CURSO

O curso tem previsão de duração de cerca de 6 meses (de outubro de 2020 a fevereiro/março de 2021) e é recomendado que os estudantes interessados tenham a disponibilidade de 10 horas semanais, no contra turno escolar. Os estudantes que não acessarem e não avançarem nos cursos em um período de 15 dias consecutivos serão eliminados, dando lugar a quem ficou de fora no primeiro credenciamento devido à limitação de vagas. No final do período, os estudantes participarão de um evento para compartilhamento dos trabalhos desenvolvidos.

## Uopecan realizou atividades para a conscientização da segurança dos pacientes

Umuarama - O Dia Mundial de Segurança do Paciente foi comemorado na semana passada, no dia 17, e para compor a campanha e principalmente reforçar a importância dos cuidados, o Hospital do Câncer Uopecan de Cascavel e Umuarama, representado pelo Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) realizou entre terça e quinta-feira (17), atividades com os colaboradores e pacientes.

"A celebração possibilita o desenvolvimento de ações que reforçam práticas seguras, aumentando a conscientização, envolvimento do público, e melhorando a compreensão de todos a cerca do tema. Por meio desse movimento é possível estimular a solidariedade e a promoção da segurança do paciente", destacou coordenadora do NSP, Débora Viganó.

A instituição conta com o Núcleo de Segurança do Paciente desde 2013, o qual tem como objetivo identificar, analisar e reduzir os riscos aos pacientes, familiares e profissionais envolvidos no processo da assistência. Neste ano o tema da campanha é "A Segurança do Paciente está em suas mãos! Sem vocês, nada seria possível" #eumecomprometo.

Segundo a coordenadora do NSP de Umuarama, Karla Danielly Silva, a ação além de envolver diretamente ou indiretamente as pessoas que estão envolvidas com a segurança do paciente, também reforça a prevenção de possíveis riscos. "As ações de identificação de riscos consistem em captar, anali-

zar e trabalhar os potenciais dos perigos para prevenir a ocorrência, em seguida é feito uma divulgação nas unidades de assistência ao paciente. Por meio das notificações realizadas, são levantadas as maiores e constante falhas conforme evidenciadas, assim é possível executar melhorias e medidas preventivas para alinhar o processo".

O envolvimento dos pacientes e familiares como parceiros críticos e ativos no processo de cuidar trazem contribuições importantes para segurança e a prevenção de incidentes. A inclusão deles contribuiu para melhoria da terapêutica clínica proposta pela equipe multiprofissional, deixando de ser receptores passivos.



Em Umuarama, Uopecan recebeu uma luz laranja para celebrar a data. E também teve apresentação da Escola de Música e balões laranjados no ar

| ESPERANÇA NOVA

# Homem é condenado a mais de 16 anos por morte de companheira

O diarista Paulo Sérgio Alves Siqueira, de 39 anos, foi condenado a 16 anos 6 meses e 10 dias de prisão por ter matado a companheira Adriana do Nascimento, então com 42 anos, com golpes de uma barra de ferro.

O julgamento ocorreu na manhã desta terça-feira (22) em Pérola, a 50 km de Umuarama. Na sentença o juiz Marcelo Gomes Feracín reconheceu que a morte ocorreu pelo fato de Adriana ser mulher, reconhecendo a qualificadora de feminicídio.

A acusação do Ministério Público era de homicídio qualificado pelo feminicídio com pena mínima de 12 anos de prisão. Segundo o promotor de justiça

Tales Paranaíba, ele irá recorrer da sentença para majorar a pena. Já a defesa pediu a absolvição, que não foi reconhecida pelo conselho de sentença.

## O CRIME

O crime foi no dia 21 de abril de 2019, na residência do casal, em Esperança Nova, a 72 km de Umuarama. Siqueira foi preso em flagrante e confessou o crime. Ele está preso na cadeia pública de Pérola desde então.

Na época do crime, a Polícia Civil informou que em depoimento Siqueira contou ter ingerido pelo menos um terço de uma garrafa de cachaça durante o dia do crime e ao chegar em casa começou uma dis-

cussão com a mulher.

Ainda de acordo com a polícia, em depoimento, o réu contou que teria se armado com um pedaço de barra de ferro – com cerca de 25 centímetros – e agredido a vítima nas pernas e na costela. A vítima teria desmaiado e o homem jogado água na mulher, para tentar reanimá-la. Ao perceber que Adriana não acordava, o marido pediu socorro aos vizinhos, mas já era tarde. Adriana estava morta.

Segundo a Polícia Civil Adriana teria muitos ferimentos na cabeça.

Ainda de acordo com a polícia, o corpo da vítima apresentava lesões possivelmente de agressões anteriores.



## Casa é destruída pelo fogo no conjunto Ouro Branco

Uma casa em madeira ficou totalmente destruída pelo fogo na tarde desta terça-feira (22), na rua Ônix, no conjunto Ouro Branco, em Umuarama. Ninguém ficou ferido. Segundo o morador de 20 anos, as chamas teriam começado no quarto. Não havia ninguém na casa quando o incêndio começou.

Dois caminhões e seis bombeiros levaram cerca de 30 minutos para extinguir as chamas. As equipes realizaram o trabalho de rescaldo em outros dois imóveis existentes no quintal e também na parede de uma mercearia que faz parede e meia com a casa queimada. “Estamos jogando bastante água nos caibros que são em madeira e estão em brasas”, salientou o 1º tenente Mazzini, do Corpo de Bombeiros.

Segundo ele, a construção tinha cerca de 40 metros e era em madeira. Um dos dois cômodos veio ao chão e o outro ficou com o telhado e as paredes todos danificados com as chamas. Os móveis foram retirados por vizinhos quando perceberam o fogo e a fumaça.

Para facilitar o trabalho dos bombeiros a quadra onde o imóvel está localizado ficou totalmente interditada por mais de 1 hora. O morador, de 20 anos, contou que mora há uma semana na casa que é locada.



A construção em madeira ficou totalmente destruída pelo fogo



Os bombeiros trabalharam para fazer o rescaldo nas construções próximas por causa do risco de um novo incêndio



Os vizinhos retiraram todos os móveis da casa antes que as chamas se espalhassem

## PRE apreende 20 fuzis escondidos em fundo falso de carro na PR-323



Pelo menos 20 fuzis foram encontrados no fundo falso do porta-malas de um Kia Sorento na tarde desta segunda-feira (21) na PR-323, em Cianorte, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O condutor do carro, apresen-

tou nervosismo o que levou os policiais a vistoriarem o veículo e acionarem a equipe do canil da Polícia Militar.

Durante a vistoria feita pelo cão, foi localizado o fundo falso e as 20 carabinas M4 556, 24 carregadores e 100

munições 556 encontradas. O carro estava em situação legal e o proprietário que atuava como batedor foi preso em Apucarana. Segundo o condutor do Sorento, ele pegou o carro em Guaíra e levaria para São Paulo

## Carreta apreendida

A Polícia Militar apreendeu uma carreta carregada com cigarros contrabandeados do Paraguai. A ação ocorreu na tarde desta terça-feira (22), em Cruzeiro do Oeste. O motorista foi preso em flagrante. O veículo foi levado para a sede do 7º BPM e posteriormente foi encaminhado juntamente com o detido para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.



## Casal é preso com caminhonete furtada quando arrombava posto de combustível

Um casal foi preso em flagrante com uma caminhonete furtada em Loanda quando realizavam o arrombamento de um posto de combustível em Tapira, segundo a Polícia Militar. A situação ocorreu na madrugada desta terça-feira (22) horas após a S-10 ter sido subtraída. A dupla foi levada juntamente com o veículo para a delegacia da Polícia Civil de Cidade Gaúcha.

Segundo a Polícia Militar, uma denúncia levou a equipe até o posto de com-

bustível de Tapira, onde encontraram a caminhonete S-10 branca e o condutor empreendeu fuga, parando somente após bater em um barraco. Ele desceu do carro e se escondeu no meio do mato. Quando os militares chegaram as placas descobriram que o veículo havia sido furtado horas antes em Loanda.

No interior da caminhonete encontraram bebidas, cigarros, 20 chips de aparelho celular, dois celulares, chocolates, bolachas, bonés e duas parafusadeiras que segundo

a PM, foram furtadas do posto de combustível e também de uma vidraçaria, ambos localizados em Tapira.

Em buscas pelas proximidades os policiais acabaram encontrando um casal deitado no meio do pasto. O homem fugiu. A mulher de 42 anos, moradora de Santa Isabel do Ivaí, acabou presa. Pouco depois os policiais acabaram encontrando o condutor do veículo, um homem de 29 anos. Ele estaria escondido em uma casa e se entregou após cerco da polícia.



A caminhonete S-10 havia sido furtada horas antes em Loanda e já estava sendo usada pelos criminosos para cometer um novo furto (foto divulgação PM)

# Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Feliz

Juliano Laham não esconde que ficou muito feliz com o convite para participar do "Dança dos Famosos", substituindo Henri Castelli. E mais, o ator assumiu que tem pouca experiência com a dança, mas está muito disposto a aprender e a ensaiar para fazer bonito na atração. E que tenha sucesso, então.



## Casamento marcado

Fábio Assunção se casará no dia primeiro de outubro com a advogada Ana Verena Pinheiro. Será uma cerimônia no civil, sendo que a festa foi adiada por conta da pandemia. Na lista de convidados, poucas pessoas e todas farão o teste para Covid-19. O casal tem se mantido discreto e o relacionamento longe dos holofotes.

## Em recuperação

A cantora Vanusa continua internada na Unidade de Terapia Intensiva, no Hospital dos Estivadores, em Santos, mas respira normalmente e está lúcida. A nossa querida cantora tem 72 anos e sofre do Mal de Alzheimer e agora precisa de cuidados extras devido a problemas respiratórios e de pressão arterial.

## Próxima reprise

Sucedendo a reprise de "Totalmente Demais", virá a trama de "Haja Coração", numa edição especial. História nova só mesmo no ano que vem e para a faixa global das sete da noite está previsto a exibição de "Quanto Mais Vida Melhor", de Mauro Wilson.

## A data da estreia

O jornalista Luís Ernesto Lacombe estreará seu novo programa, na Rede TV!, no dia 05 de outubro. Ele já está gravando os pilotos da atração.

## Família

Sempre muito discretos, Luís Fernando Guimarães e o marido, Adriano Medeiros, ficam longe dos holofotes, mas se sabe que eles entraram com pedido de adoção de uma criança. O processo corre em segredo de justiça, mas os fãs torcem para que tenham sucesso.

## O nome da filha

O DJ Alok e sua mulher, Romana Novais, anunciaram que a filha do casal vai se chamar Raika. Eles explicaram que é um nome de origem espanhola que significa "deusa do vento". E mais, Romana compartilhou fotos nas quais ela aparece na companhia de Alok e do filhinho Ravi, que tem oito meses.

## Participação especial

Renato Góes não tem mais contrato fixo com a Globo, mas continua na emissora atuando por obra. O ator fará uma participação especial na série "Diário De Um Confinado" que é escrito e protagonizado por Bruno Mazzeo. Um dos últimos trabalhos de Renato Góes em novelas foi em "Órfãos da Terra".

## Rebatendo as críticas

Xuxa Meneghel lançou seu livro "Memórias" na última segunda-feira e já rebatou a algumas críticas. "Muitas pessoas maliciosamente falaram que o 'Memórias' ia sair com nada de diferente. Falei do abuso, do Ayrtton, do Pelé; que falei pouco da Marlene, muito da minha mãe... Queria deixar claro que são as minhas memórias (...). Se eu falei pouco ou falei muito, é a importância que eu dou para cada assunto", explicou a apresentadora.

## Cantora sincera

Simone, a mesma que faz dupla com Simaria, foi muito sincera num vídeo que postou no YouTube. A cantora disse "odeio calcinha, principalmente calcinha pequena". E admitiu que só usa a peça no período menstrual; ela aconselhou as seguidoras a optarem por modelos confortáveis.

## Vilão

Ricardo Pereira será um dos astros da novela "Cara & Coragem", que está sendo escrita por Cláudia Souza e que será produzida no final do ano que vem. Neste novo trabalho, o ator interpretará um vilão que dividirá suas maldades com o personagem vivido por Ícaro Silva.

## Em janeiro

A Globo pretende mostrar em janeiro mais uma temporada de "Os Carcereiros", estrelada por Rodrigo Lombardi, e de "Simonal", que tem como protagonistas Fábio Boliveira e Ísis Valverde. É esperar e conferir.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA  
**UNIPAR**

RELACIONAMENTO PÓS-PANDEMIA

## Tema é discutido na Aula Magna de Pedagogia

A convidada psicopedagoga Lucineyde Picelli, que alertou sobre os desafios que afetam a área da educação

Com mais de 150 participantes on-line, o curso de Pedagogia da Unipar de Umuarama promoveu sua 19ª Aula Magna, com o tema 'Do que as crianças precisam? Relacionamentos pós-pandemia'. O evento teve como palestrante a psicopedagoga Lucineyde Picelli.

Segundo a coordenadora do curso, professora Maria do Carmo Nogueira, a conferência remota buscou abordar o tema com o intuito de alertar, preparar educadores e outros profissionais da educação sobre os desafios que virão daqui para frente.

"Nosso objetivo foi refletir e discutir a formação humanística vinculada à realidade de vida das crianças em relacionamentos pós-pandemia, e ainda o valor da pessoa humana, na busca de todo o potencial profissional dos estudantes", ressalta, elogiando a performance da palestrante.

A convidada tem nove anos de experiência na área da psicomotricidade relacional, trabalhando com crianças de 2 a 8 anos. Ela já fez parte do grupo de colaboradores da Unipar por 14 anos, quando coordenou o curso de Pedagogia e implantou o projeto Brinquedoteca; em Curitiba, também coordenou, por três anos, o sistema de ensino 'Aprende Brasil', da editora Positivo.

A aula está disponível no link:  
[https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=2&v=hEshVk1TCYw&feature=emb\\_logo&ab\\_channel=TVUP](https://www.youtube.com/watch?time_continue=2&v=hEshVk1TCYw&feature=emb_logo&ab_channel=TVUP)

**5** CONCEITO INSTITUCIONAL  
NOTA MÁXIMA NO MEC

PASSATEMPO [www.recreativa.com.br](http://www.recreativa.com.br)

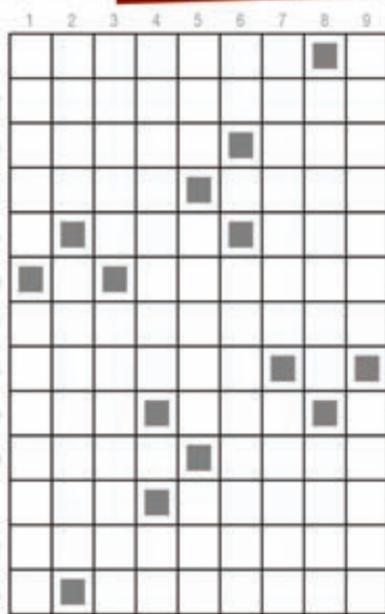
A RECREATIVA

### HORIZONTAIS

- Administrador
- Não usual
- Região de estepes, pouco povoada, da América do Sul, dividida entre a Argentina, o Paraguai e a Bolívia / Pronome da primeira pessoa do plural
- A zona rural, o campo / Rosto, cara, semblante
- A jornalista e apresentadora paulista **Paula Patrão** / Princípio de organização
- Desgastar a superfície da Terra, pela ação da água, vento etc.
- Planta cujas fibras servem para tecer redes de dormir e pescar
- Cidade paulista próxima a Limeira
- Manifestar alegria / O astro que é o centro do nosso sistema planetário
- Peça com que se bate a bola no golfe / Magma expelido por vulcões
- Metade de uma viagem / Um material como o ferro, o estanho ou o chumbo
- Substância que produz sono
- Vir a tona, a superfície.

### VERTICAIS

- O músico fluminense famoso pelos seus sambas satíricos, como "A Vaca da Minha Sogra" (1946-2012) / Coquetel de gim e vermute branco seco
- Sufixo diminutivo / Que apresenta diversidade de tipos dentro de uma mesma classe ou espécie (fem.)
- Motim de rua / Ave de até 1,20 m de envergadura, da família dos falcões
- Copiar por meio de leitora ótica / (Quim.) O cálcio
- Uma forma dos jovens chamarem os amigos de seus pais ou aos pais de seus amigos / Insignias de brasão / (Fisioq.) Abreviatura de **molecula-grama**
- Se repetem em **protótipo** / Antiquado, que caiu em desuso
- A atriz paulistana **Helena** / Ladrar
- Confeiteiro / No jogo do bicho, o 25º grupo, que corresponde às dezenas 97 a 00
- Arbusto espinhoso de jardim / Temperatura elevada.



TODOS OS MESES NAS BANCAS

A RECREATIVA  
PALAVRAS CRUZADAS E PASSATEMPOS INTELIGENTES

**Q**

## Resumo das Novelas

**MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA** - 17h45, na Globo  
Leide conforta Lica. Os alunos confrontam Edgar sobre as atitudes de Malu e ameaçam deixar o colégio Grupo. K2 afirma que Tato irá se arrepender de ser padrinho de Tônico. Tina planeja como afastar Telma de casa para ficar sozinha com Anderson. Fio lamenta não encontrar Ellen na saída do colégio. Jota, Ellen e Juca pensam em um novo projeto tecnológico. Benê pede ajuda a Juca com a letra de sua música, e Guto sente ciúmes dos dois. Todos se preparam para a cerimônia de Tônico, e Ellen e Tina vão atrás de Lica. Keyla comenta com as amigas que Nestor sugeriu que ela se casasse com Deco. Começa o ritual em homenagem a Tônico.

**FLOR DO CARIBE** - 18h20, na Globo

Cassiano e Duque reconhecem a filha de Dom Rafael. Ciro cede seu quarto para Isabel. Dom Rafael sente saudades da filha. Cristal beija Cassiano. Alberto reclama com Ester por sua ausência de casa. Cassiano liga para Chico e avisa que está voltando para a Vila dos Ventos. Bibiana sofre ao perceber que Donato rejeita Hélio. Donato propõe sociedade a Juliano. Rodrigo, Ciro e Amadeu ficam surpresos ao descobrir que Isabel é tenente da aeronáutica. Cristal avisa a Cassiano e Duque que conseguiu que eles embarcassem em um navio mercante para o Brasil.

**TOTALMENTE DEMAIS** - 19h30, na Globo

Natasha diz a Carolina que está tentando reconstruir sua vida com Arthur. Arthur fica surpreso ao saber por Pietro que Carolina pensa em adotar Gabriel. Natasha afirma a Arthur que prefere ser sua amiga. Dorinha aceita o convite de Carolina para trabalhar com a irmã em seu brechó. Lili descobre que está grávida e diz a Euzébia que o bebê é de Germano. Claudia não revela a Carolina os motivos que levam Gabriel a tomar remédios. Carlinhos não gosta de ver Hugo beijando Gilda, deixa o bar e acaba encontrando Dino na rua.

**CHIQUITITAS** - 20h30, na SBT

José Ricardo e Junior chegam ao orfanato para a votação entre Carol, Ernestina e Cintia. Chico também votará. Cintia recebe uma ligação misteriosa e diz para a pessoa que será a nova diretora, pois já possui seis votos garantidos. Carol diz que ninguém precisa se explicar e que continua gostando de todos da mesma maneira. As crianças que votaram em Cintia se arrependem. Carol conversa com Letícia em casa e diz que está triste. Letícia fala que Cintia deve ter dado presente para as crianças com outra intenção.

**A FORÇA DO QUERER** - 21h15, na Globo

Ritinha fica furiosa por Zeca não querer levá-la para o Rio de Janeiro. Nazaré afirma a Abel que convencerá o sobrinho a ficar em Niterói. Joyce pede para conversar com Simone sobre Ivana. Ruy comenta com Zeca sobre seu casamento. Eurico exige que Junqueira não aceite o pedido de Dantas para que Cibele trabalhe na assessoria da presidência da empresa. Bibi tenta conseguir dinheiro para pagar seu aluguel atrasado. Zeca vê Ritinha escondida em sua carroceria. Ruy tenta agarrar Ritinha, que é protegida pelos botos ao entrar no rio. Aurora entrega a Bibi um anel que a filha ganhou de Caio quando ainda estavam juntos. Ivana pede para ter uma conversa séria com Eugênio. Ritinha procura Ruy em sua pousada.

**CÚMPLICES DE UM RESGATE** - 21h30, na SBT

Arthur avisa aos irmãos Vaz que Priscila mudou de gravadora e por isso os ensaios estão suspensos. Joaquim, Julia e Felipe sugerem que Arthur convide Vicente para voltar a trabalhar na Dó-Ré-Music. Fiorina e Nina terminam de arrumar as igrejas para o casamento. Enquanto isso, Helena se arruma para a cerimônia. Otávio manda Taísa atender as ligações da empresa. A mulher atende um telefonema de Paola, que na verdade é Regina. A vilã descobre que Otávio saiu mais cedo para se aprontar para um casamento. Nina e Fiorina discutem ao perceber que estão com um vestido semelhante. O casamento começa. Helena se atrasa na carruagem. Arthur conversa com Vicente. Raul fica frente a frente com Regina na mansão.

## Horóscopo



**Áries**

Muita camaradagem e estabelecimento de novos laços de amizade poderão ser possíveis durante este período. Aproveite a maré de sorte que bate à sua porta! O dia será excelente para você!



**Touro**

Propício para concretizar uma nova relação e ver realizados os seus sonhos de amor e romance. Deverá, no entanto, ter alguma cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece.



**Gêmeos**

A sua vontade de vencer na vida e a sua ambição será o motor para assumir e concretizar os seus projetos. Aproveite a sua perspicácia e poder de análise para tomar decisões sábias.



**Câncer**

Possível atribuição de um novo cargo ou de novas responsabilidades no local de trabalho. Exercícios de relaxamento e meditação vão ajudar a manter o equilíbrio e aliviar a tensão.



**Leão**

É possível que sinta alguma irritabilidade devido a algumas indecisões que possa ter. Por isso tome muito cuidado com o estresse, ele pode matar! Se cuide, para não sofrer mais.



**Virgem**

Faça de tudo para que as relações com as pessoas sejam mais estáveis e duradouras. O seu espírito comunitário pode trazer algumas boas surpresas. Seja gentil com todos.



**Libra**

Tudo na vida passa e uma amizade pode se transformar em amor, ou então um amor se tornar uma amizade. Deve ter precauções com a comunicação, principalmente na área afetiva.



**Escorpião**

Pense bem antes de falar e emitir sua opinião. Só dê conselhos se lhe pedir. Lembre-se: você tem uma boca e dois ouvidos. Use-os nessa proporção e terá uma vida bem melhor.



**Sagitário**

Poderá ocorrer uma quebra da vitalidade, pelo que deverá descansar mais. Não descuide das suas horas de sono, pois poderá sentir o sistema nervoso mais frágil. Curta bem este dia!



**Capricórnio**

Tempo propício para o convívio e encontro de novos amigos que lhe vão proporcionar momentos de muita diversão e distração. Bom também para estar ao lado da família.



**Aquário**

Transforme sua vida e a vida de outras pessoas sendo alegre, cordial e solidário. Um sorriso custa menos luz. Você é capaz de vencer barreiras e viver melhor.



**Peixes**

Se praticar esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões nos tendões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.

É TUDO OU NADA

# Em jogo decisivo, Athletico-PR recebe o Colo-Colo pela Libertadores

Curitiba (AE) - O Athletico-PR tem nesta quarta-feira uma missão para lá de importante. Afinal de contas, recebe o Colo-Colo, às 19h15, na Arena da Baixada, em Curitiba (PR), pela quarta rodada da fase de grupos da Copa Libertadores, confronto que coloca os melhores colocados do Grupo C frente à frente.

Ambos somam seis pontos, mas os brasileiros estão na liderança por conta do saldo de gols (1 contra 0). Em terceiro lugar, posição que garante vaga para a sequência da Copa Sul-Americana, aparece o Jorge Wilstermann-BOL, enquanto lanterna é o Peñarol-URU. Os dois têm três pontos, com os bolivianos apresentando saldo melhor: 0 contra -1.

O experiente zagueiro Thiago Heleno deve ser reforço atleticano. Na semana passada, na Bolívia, ele não

entrou em campo por conta de predisposição genética sanguínea, a qual o impede de ter um bom desempenho esportivo na altitude.

Após terem entorse no tornozelo, o meia-atacante Nikão e o volante Léo Cittadini devem voltar e ser opções. A expectativa é saber se o volante Lucho González jogará mais avançado no meio-campo.

"Eu não preciso demonstrar, mas ao mesmo tempo quero continuar demonstrando. É um desafio pessoal também. O professor sabe que pode contar comigo quando precisar. Eu trabalho para dar isso, para quando a oportunidade aparecer, poder responder ao time, que é o mais importante", disse o argentino, autor de um dos gols da vitória sobre o Jorge Wilstermann, por 3 a 2.

Maior artilheiro da história do Colo-Colo na Li-



Equipe paranaense precisa jogar muito hoje em casa para seguir na competição

bertadores, com 21 gols em 31 partidas, o centroavante chileno Esteban Paredes, de 40 anos, é baixa certa dos visitantes. O argentino Nicolás Blandi e o chileno Parraguez são as opções para o setor. Outros desfalques são os zagueiros Zaldívar e Julio Barroso. Dessa forma, o miolo defensivo terá Campos e Insaurralde.

"Imaginamos o (Athletico) Paranaense com o estilo clássico do futebol brasileiro, um jogo ofensivo, com laterais adiantados e jogando no campo rival, tratando bem a bola. Vamos tentar nos colocar bem em campo, roubar a bola e fazer o nosso jogo. Temos que estar concentrados, aproveitar os espaços que podem deixar e aproveitar ao máximo as oportunidades e, principalmente, estar concentrado na defesa", disse o técnico do Colo-Colo, Gualberto Jara.

## Corinthians visita Sport em busca de vitória e de confiança no Brasileirão

São Paulo (AE) - O Corinthians viaja para enfrentar o Sport nesta quarta-feira, às 21h30, na Ilha do Retiro, em meio à reestruturação. Nos últimos meses de mandato, o presidente Andrés Sánchez trabalha para entregar um clube longe da crise. Além de estar na reta final para resolver a dívida do estádio, ele também tenta dar um jeito no time, que ainda não convenceu na atual temporada.

A vitória sobre o Bahia na última rodada deu fôlego para o técnico interino Dyego Coelho trabalhar e mais tempo para a diretoria buscar um efetivo. Dunga, amigo de Sanchez, é o principal nome da lista - os dois são próximos desde quando o mandatário corintiano foi chefe da delegação da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2010, na África do Sul. Mas a tendência é que Dunga só seja anunciado para apagar incêndio, ou seja, após uma sequência de derrotas.

No elenco, a diretoria busca alternativas no mer-

### Thiago Neves no banco do Sport

Em franca evolução desde a chegada de Jair Ventura, o Sport recebe o Corinthians hoje em busca de mais uma vitória para encostar no G-4. O meia Thiago Neves, ex-Grêmio, vai ficar no banco de reservas. Jair Ventura estreou com derrota para o Coritiba, por 1 a 0, depois, ganhou de Grêmio e Goiás por 2 a 1 e Fluminense (1 a 0), empatou com o Palmeiras por 2

a 2 e perdeu para o Fortaleza por 1 a 0, ambos fora de casa. Esses resultados afastaram o Sport da zona de rebaixamento e o colocaram na décima colocação, com 14 pontos. A principal novidade para esse jogo vai estar no banco de reservas. Anunciado na semana passada depois de ter rescindido com o Grêmio, o meia Thiago Neves é opção para o decorrer da partida.

cado para tentar dar liga ao time. O clube deve anunciar nesta quarta o reforço de mais um jogador que estava encostado no Atlético Mineiro pelo técnico Jorge Sampaoli.

Depois da chegada do venezuelano Otero, o Corinthians vai apresentar o meia Juan Cazares, de 28 anos. O equatoriano abriu mão dos valores que teria direito a receber do clube mineiro e assinará contrato por uma temporada com o time paulista.

Otero negou na entre-

vista coletiva de terça-feira saber sobre a contratação do ex-companheiro de Atlético. Mas elogiou o amigo. "Tenho uma relação muito boa com o Cazares. Se vier, vai ajudar demais. É um cara que joga muita bola."

Em maio, Otero e Cazares furaram juntos a quarentena. Vídeos flagraram os dois jogando bola com os amigos em Santa Luzia, na região metropolitana de Belo Horizonte. Cazares já testou positivo para a covid-19. "Furamos porque não estávamos mais aguen-

tando ficar sem jogar", resumi Otero.

Os problemas fora de campo foram determinantes para que Sampaoli afastasse ambos. Agora, caberá à diretoria corintiana controlar a dupla. Questionado sobre o que falará ao amigo ao chegar no Corinthians, Otero disse. "É um time grande, com muita pressão. Independentemente de jogar bem ou mal, a vontade não pode faltar. Tem que lutar a cada jogo até o final. Isso eu tenho certeza que ele vai ter na cabeça."

## Internacional joga por vaga antecipada e Grêmio busca redenção na Libertadores

Porto Alegre, (AE) - Repletos de desfalques e rodeados de mistérios, Internacional e Grêmio fazem importante clássico, às 21h30, no Beira-Rio, em Porto Alegre, que pode garantir vaga antecipada às oitavas da Copa Libertadores aos mandantes. Ao time de Renato Gaúcho, que não sabe o que é derrota para Eduardo Coudet no ano, significa a busca por redenção na competição.

O 427º clássico entre os rivais gaúchos na história será o quinto na temporada. Até então, soberania total do Grêmio. Foram três vitórias no Campeonato Gaúcho, uma por 2 a 0 e duas por 1 a 0, além de um 0 a 0 na Libertadores. Fazer seu ataque furar,

enfim, a defesa rival e desencantar no ano, é a missão de Eduardo Coudet para colocar a mão na vaga. Se o Inter ganhar e houver um vencedor entre América de Cali e Universidad Católica, pelo mesmo Grupo E, a classificação antecipada às oitavas estará garantida.

Com muitos problemas para escalar os times, contudo, os técnicos escodem o jogo e fazem de tudo para evitar dar pistas sobre quem serão os escalados.

O Inter tem dúvidas em todos os setores. A grande dor de cabeça é com o artilheiro Thiago Galhardo, recuperando-se de uma torção no tornozelo direito. Des-

taque desde a lesão de Guerrero, passa pelos pés do goleador a esperança da vitória. Caso seja confirmado, Galhardo forma dupla com Abel Hernandez, repetindo a parceria dos 4 a 3 sobre o América de Cali.

Os problemas de Coudet, entretanto, vão além. No meio, Johnny e Patrick deixaram o jogo com o Fortaleza com lesões musculares e dificilmente atuam. O volante Edenilson e o lateral-esquerdo Moisés estão suspensos por causa de brigas no clássico do primeiro turno entre as equipes na Libertadores.

No Grêmio, Renato Gaúcho chegou a proibir boletins médicos dos lesionados durante a se-

mana. O grande mistério é na defesa. David Braz e Paulo Miranda são os suspensos pela briga do primeiro turno. Para piorar, Pedro Geromel e Kannennan tratam de lesões. O argentino deve atuar, enquanto o companheiro será dúvida até a divulgação das escalações. Vale lembrar que, atuando juntos, jamais perderam do Internacional.

Após surpreendente derrota para a lanterna Universidad Católica na rodada passada, o Grêmio precisa manter o bom desempenho diante do Inter em busca da redenção na competição. Com quatro pontos, ganhar significa igualar a pontuação do rival na liderança do Grupo E.

### Palmeiras joga no Paraguai em busca de classificação e de futuro tranquilo

São Paulo, (AE) - Com 100% de aproveitamento até agora na Copa Libertadores, o Palmeiras joga nesta quarta-feira contra o Guaraní, às 21h30, no Paraguai, movido por um objetivo bastante importante para seu futuro na competição. A última partida fora de casa nesta fase de grupos é fundamental para o plano da equipe de conseguir pelo terceiro ano seguido o posto de melhor campanha geral nesta etapa. Uma vitória, aliás, já garante time nas oitavas de final antecipadamente.

Terminar a fase de grupos com o primeiro lugar geral garante a vantagem de decidir as oitavas, as quartas e a semifinal como mandante. E o Palmeiras tem no estádio Defensores Del Chaco o último grande obstáculo para se confirmar no posto, pois nas duas rodadas seguintes a equipe alviverde joga em casa contra os dois times mais fracos do grupo: Bolívar e Tigre.

Tanto em 2018 como em 2019 o Palmeiras conseguiu terminar com o primeiro lugar geral da fase de grupos. Há dois anos, sob o comando de Roger Machado, o time alviverde ganhou cinco dos seis jogos e empatou o outro. Na temporada seguinte, o elenco dirigido por Luiz Felipe Scolari teve como o único tropeço uma derrota na Argentina para o San Lorenzo.

Uma vitória hoje coloca o time na próxima fase e também teria grande importância para ajudar a comissão técnica para as próximas semanas. O início da Copa do Brasil se aproxima e a certeza de vaga no mata-mata da Libertadores ajudaria a administrar melhor o desgaste dos jogadores.

Se as duas campanhas anteriores não terminaram em título, pelo menos deram ao clube o ensinamento de que para ir longe na Libertadores é preciso ter uma boa primeira fase. Mesmo sem ter torcida, a chance de poder definir os confrontos no piso sintético do Allianz Parque pode ser um diferencial.

Nesta quarta, o time conta com o retorno de um importante jogador no Paraguai para amenizar a frustração do empate sofrido nos acréscimos contra o Grêmio, no domingo. O meia Lucas Lima se recuperou de trauma no calcanhar do pé esquerdo e treinou normalmente nos últimos dias. A delegação viajou diretamente de Porto Alegre para o Paraguai para ganhar tempo.

Ao contrário do Palmeiras, que tem enfrentado uma dura sequência de jogos, o Guaraní não entra em campo desde a última semana, quando goleou o Tigre, da Argentina, por 4 a 1, pela Libertadores. A equipe paraguaia conseguiu as duas vitórias pela competição como mandante, apesar de não poder utilizar o próprio estádio. O Rogelio Livieres é pequeno, tem capacidade para somente 8 mil pessoas e não costuma receber jogos da competição.

# Classificados

**CHEVROLET**

**ASTRA SEDAN ADVANTAGE**  
10/11, completo com air bag, branco. R\$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**CELTA 1.0 10/11**  
Preto, completo. R\$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM**  
08/09, prata completo, R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**S10 ADVANTAGE 08/08**  
Flex, cabine dupla, prata, completa R\$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**S10 EXECUTIVA 11/11**  
4X4, dupla, prata, completa. R\$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**VECTRA GT HATCH 10/11**  
Prata, câmbio 140 C.V. completo. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**FIAT**

**MOBI 17/17**  
Ar, direção, completo, branco. R\$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**PALIO 1.0 2004**

4 portas, flex. R\$ 12.500,00. Fone: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA DUPLA ADVENTURE**  
1.8, 10/10, prata. R\$ 33.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**STRADA FIRE 1.4 CE**  
Relíquia, completa 2010/10 Flex, ar, direção e vidro. R\$ 24.900,00. Contato: 99976-0509 Carlos

**FORD**

**FIESTA TITANIUM**  
2017, completo, automático, branco R\$ 36.000,00 + 31 parcelas de R\$ 708,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

**FOCUS HATCH S E 1.6**  
2007/2008, flex, prata, completo, 70.000km. R\$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**IMPORTADOS**

**IMPORTADOS**  
R\$ 42.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**COROLLA XEI 2.0 11/12**  
Prata, câmbio borboleta, tela de led. R\$ 49.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**RENAULT LOGAN 1.0 17/18**  
Branco, completo. R\$

34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**TUCSON 2012**  
Automática, prata, completa. R\$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**VOLKSWAGEN**

**FOX TREND 1.0 09/10**  
Preto, completo, 120.000 km. R\$ 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**GOL 1.0 2003/04**  
Prata, 4 portas. R\$ 12.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**REANULT**

**MEGANE 1.6 2008**  
Preto, completo, cambio manual. R\$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

**DIVERSOS**

**VENDO CAMA DE FRANGO**  
Adubo orgânico de alta qualidade. Fones: (44) 99403-3253.

**CASAS**

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**  
Casa à venda localizada Avenida Olinda, n° 2806, Condomínio Royal Residence, Umuarama/PR. A residência contém 100m² de área construída, 196.35m² de área total, sendo 2

**CASAS**

sociais, garagem e área gourmet com piscina. Valor R\$ 285.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Casa à venda, contendo ótima localização! Rua Luiz Gavassi, n° 2216, Jardim Porto Seguro, Umuarama-PR. (em frente ao Residencial Dubai) Contendo 1 suíte, 2 quartos, Sala, Cozinha planejada, 1 banheiro social, lavanderia, Edícula/espço gourmet com churrasqueira e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 260.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Sobrado à venda, contendo ótima localização! Rua Doutor Paulo Pedrosa de Alencar, n° 4366, Zona I, Umuarama-PR. Contendo 247,95m² de área construída, sendo 1 suíte máster, 2 Suítes, 1 quarto, Sala, Cozinha, 1 banheiro social, lavabo, lavanderia, edícula, garagem coberta e 1 sala comercial. Valor R\$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Residência à construir de alto padrão, localizada no condomínio fechado Paysage Essenza, próximo ao Palladium Shopping de Umuarama/PR. O condomínio é composto por piscina, quadras poliesportivas, brinquedoteca, academia de ginástica, churrasqueiras, salão de festas e portaria 24 horas, nossa Arquiteta está à disposição para fazer a planta da sua casa de acordo com a sua necessidade. Gostaria de visitar os terrenos disponíveis? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 155m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, garagem coberta para 02 carros, moveis planejados e Aquecedor solar em todos os pontos d'água. Valor R\$ 710.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Casa à venda, localizada Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR. Contendo 165m² de área construída sendo 3 suítes, Sala com pé direito duplo, lavabo, copa, área de serviço, churrasqueira, moveis planejados, ar condicionado em todos os quartos e Garagem Coberta para 02 carros. Valor R\$ 800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210

**ABDON E CABRELI IMOVEIS**

Sobrado à venda, contendo localização privilegiada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama/PR. Contendo 281,51m² de área construída, 280,00m² de área total sendo 1 suíte máster, 2 Quartos, Sala de estar, Sala de Jantar, Banheiro social, Cozinha planejada, Copa, Despensa, Área de Serviço, Churrasqueira, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R\$

**AGILE 1.4 LTZ 12/13 BRANCO COMPLETO**  
R\$ 29.900,00

**CRUZE SEDAN LTZ 1 TURBO 17/18 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO**  
R\$ 83.900,00

**COBALT 1.4 LTZ 13/14 PRATA COMPLETO**  
R\$ 37.900,00

**CRUZE SPORT6 1.8 LT 14/15 BRANCO COMPLETO, AUT, COURO**  
R\$ 54.900,00

**HYUNDAI HB20 1.0 COMF. 17/18 BRANCO COMPLETO**  
R\$ 42.900,00

**ONIX 1.4 ACTIV 19/19 PRETO COMPLETO**  
R\$ 54.900,00

**CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR**

3621-3000

**FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE**

Envie seu currículo a **Viação Umuarama:**  
Avenida Apucarana, 3890 – Centro  
E-mail: [curriculos@viacaoumuarama.com.br](mailto:curriculos@viacaoumuarama.com.br).  
Telefone: (44) 3621-0350

Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!

**SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**  
**VAGAS LIMITADAS**  
**CURSO OPERADOR DE CALDEIRA** CARGA HORARIA 40 HORAS NR 13  
TREINAMENTO COM ENGENHEIRO MECÂNICO  
Maiores informações:  
44 3056-6475 | 44 99724-1420  
Av. Florida, 4561 - Centro - Sala 02 - Umuarama - PR  
[www.cetarh.com.br](http://www.cetarh.com.br)

**VASILHAMES VENEZA**

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA. VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVESO1@HOTMAIL.COM  
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

**Grandes negócios são resultados de grandes parcerias**

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

**AVISO AOS ANUNCIANTES**  
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

**DEDETIZADORA UMUPRAGAS**

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

**FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**  
(44)3038-1155  
9-8454-7309 Oi  
9-9922-8383 TIM WhatsApp

**Férias Inviolável é + paz e tranquilidade**

**INVIOVÁVEL**  
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220  
[inviolavel.com](http://inviolavel.com)

# Noti- ficações

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
ALUGALIA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, toma público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a INSTALAÇÃO DE UM LAVADOR a ser implantado na ROD. PR.323, KM.326 + 400M, SN, ZONA SUBURBANA, PEROBAL/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 171/2020, de 22/09/2020  
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Lei Nº 2462/2015 e das outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, com segue:  
NOME PERÍODO DATA  
MARTA RICHERTE CABRAL 16/02/2017 23/09/2020 a 07/10/2020  
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Alto Piquiri, 22 de setembro de 2020.  
Luis Carlos Borges Cardoso  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2.020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1522/020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretário de Saúde para FORNECIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIA DA GELADEIRA DE VIDROS ALOCADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, com a empresa FALLO SÉRGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.6191.599/0001-10, com sede, Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, CEP: 87550-000, na cidade de Altônia-PR no valor total de R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais).  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da 06.002.103010006.2.034.3390.30.00 Altônia, 22 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2.020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1532/020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretário de Saúde para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19, ESPECIFICAMENTE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE TRABALHO, com a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.47355/0001-13, com sede, Av. Pres. Castelo Branco, 4405 na Cidade de Umuarama – Paraná, no valor total de R\$ 16.597,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais).  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da 06.002.103010006.2.034.3390.30.00 Altônia, 22 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1492/2020  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretário de Saúde para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM COMBATE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS COVID-19, ESPECIFICAMENTE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE DE TRABALHO, com a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº. 22.739.986/0001-59, com sede, Rodovia Raposo Tavares SN s/102 B Lagedadinho, CEP: 06709-015, na Cidade de Costa -São Paulo, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30.00- material de consumo. Altônia, 18 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 156/2020  
HOMOLOGA parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.  
CLAUDENIR GERVAONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A  
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de troca, Montagem e desmontagem de pneus de veículos e máquinas da Frota Municipal.  
Art.2º- Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: DÍVEL – AUTO CENTER E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.30355/0001-02, com sede em Itaipava e cinco filiais e FRANCISCO APARECIDO DE LIMA JUNIOR 08500510960, nos Lotes de nº 03 a 04, com valor total de R\$ 13.554,00 (setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).  
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 21 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2020  
HOMOLOGA parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.  
CLAUDENIR GERVAONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A  
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Serviços de manutenção e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requeritantes.  
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: V. DE M. CHAVES ANTONIO DE SAUS, inscrita nos Lotes de nº 03 a 04, com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais).  
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 21 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 157/2020  
HOMOLOGA parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020 e das outras providências.  
CLAUDENIR GERVAONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A  
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 060/2020 de 31 de agosto de 2020, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de Serviços de manutenção e divulgação de eventos que serão realizados pelas Secretarias Requeritantes.  
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: V. DE M. CHAVES ANTONIO DE SAUS, inscrita nos Lotes de nº 03 a 04, com valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais).  
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Versador Pedro de Paiva, aos 21 de setembro de 2020.  
CLAUDENIR GERVAONE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1011/2020  
HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº DE Data de Homologação  
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 01.478.050/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ex.Mo. Sr. CLAUDENIR GERVAONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 048.471.629-72, residente na Avenida Graíha Cruz, nº 123, bairro Jardim das Flores, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente instrumento particular de FOMENTECIMENTO para aquisição de CONTRATAÇÃO empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.47355/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Anderson Torres dos Santos, portador do RG nº 63726083, CPF nº 885.410.538, residente em Umuarama, Estado do Paraná, com endereço profissional em Umuarama, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para prestação de serviços de prestação de serviços de troca, montagem e desmontagem de pneus de veículos e máquinas da frota municipal, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
OBJETO  
O presente Contrato de Fomencimento tem por objeto a Fomencimento de Material Hospitalar (Esteroscópio, Oxímetro, Esfigmomanômetro etc.), para uso nas UBS do Município de Altônia, a seguir descritos:  
Quant.: 01  
17 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, aprovada pelo INMETRO, tipo: fecho: em velcro, tamanho: adulto e adulto obeso, 91,83 842,82  
17 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 304 mmHg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo: fecho: fecho: em velcro, tamanho: adulto obeso, precisão de no mínimo + ou - 3mmHg, livre de látex, equipado com anel de borracha, com para insuladora e certificado de Calibração do INMETRO. 472,00 3.304,00  
01 Oxímetro, tipo: dedo, nível de oxigênio SpO2, frequência Cardíaca, curva pletofrográfica e intensidade de pulso; faixa medição saturação: 1: 0 a 100%, faixa medição pulso: 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema: 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor, painel tipo LCD tecnologia OLED 192,00 1.344,00  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.  
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 065/2020, vencido pela contratada.  
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
DO VALOR  
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 5.290,82 (cinco mil duzentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA  
O presente contrato terá vigência 120 (dois) dias, com início em 03/09/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até quatro (04) vezes, desde que haja interesse entre as partes contratadas e saldo nos itens licitados.  
DA FORMA DE PAGAMENTO  
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos produtos a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº052/2020".  
Os pagamentos serão efetuados Parcialmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
CONDIÇÕES PARA ENTREGA  
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.  
CATEGORIZADOS COMO "PRESAÇOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUANA TEÇILLA - CNPJ sob nº 31.081.528/0001-66  
21/09/2020  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasília do Sul-PR

**MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR**  
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL  
LUANA TEÇILLA - CNPJ sob nº 31.081.528/0001-66  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR FORMA DE PRÉDIO PÚBLICO A SER DESTINADO À CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.  
VALOR TOTAL: R\$ 237.866,911 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUANA TEÇILLA - CNPJ sob nº 31.081.528/0001-66  
21/09/2020  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasília do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, ME E EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO "PRESAÇOS" QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.  
RECURSOS: Tesouro Municipal  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUANA TEÇILLA - CNPJ sob nº 31.081.528/0001-66  
21/09/2020  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasília do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL**  
HOMOLOGAÇÃO  
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 048/2020 - Pregão Presencial nº 033/2020, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresa seguinte:  
D. BERNARDINO SOBRINHO & CIA.LTDA - EPP - CNPJ 11.152.134/0001-44  
- DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - CNPJ 37.227.550/0001-58  
- M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA - CNPJ 01.890.153/0001-05  
- M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP - CNPJ 79.216.073/0001-75  
- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 02.141.747/0001-95  
a fim de CONTRATAR o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.  
Brasília do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.  
Márcio Juliano Marcolino  
Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 174/2020  
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei Orgânica Municipal.  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e do artigo 10, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
DECRETA  
Art. 1º- Fica nos termos do disposto no artigo 7º, §

# Publicações Legais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 380  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** "Conceder licenças para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal JANDIELSON APP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/Achrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Heitor Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
22/09/2020 24/09/2020 05:00/17:00hrs Cascavel-Paraná  
Maringá-Paraná  
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 18 de Setembro de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

### Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Trezza, 383 Centro  
Telefones: 3642 8682

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**  
Nº 02/2020

**SÚMULA:** "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019, em decorrência dos recursos referentes à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
- A aprovação da prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual".

**RESOLVE:**  
- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo Benefício Eventual".

Guaíra, 22 de setembro de 2020.



Robson Evangelista de Assis  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 432/2020  
Data: 22.09.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 774/2017, 978/2017, 2.805/2017, 3.910/2017, 4.569/2017, 627/2020, 665/2020 e 1.195/2020.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:  
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INICIAL/FINAL  
Anderson Andre Bachs 8.894.584-0 - SES/PIPR 2018/2020 05/10/2020 a 30/11/2020  
Antonio Bernardes Neto 3.376.999-7 - SES/PIPR 2018/2019 05/10/2020 a 03/11/2020  
Izaías Telesse 5.609.485-7 - SES/PIPR 2017/2018 03/11/2020 a 02/12/2020  
Marcos Luiz Capatti 8.993.929-3 - SES/PIPR 2018/2020 15/10/2020 a 13/11/2020  
Marcos Luiz Befia 4.213.712-0 - SES/PIPR 2019/2020 21/09/2020 a 13/11/2020  
Maria José Rodrigues Souza 5.139.059-8 - SES/PIPR 2018/2019 15/10/2020 a 15/10/2020  
Mariana Oliveira Candido 6.514.770-9 - SES/PIPR 2018/2019 21/09/2020 a 07/10/2020  
Mylene Meyre Rojas Ortelhado 3.956.778-4 - SES/PIPR 2019/2020 13/10/2020 a 01/11/2020  
Tiago Jose Canali 8.504.232-0 - SES/PIPR 2018/2020 28/09/2020 a 07/10/2020

Art. 2º Que a Prefeitura de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 381  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** "conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho:

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICÓ, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/Achrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivo, no seguinte dia, local e finalidade:  
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo  
21/09/2020 24/09/2020 05:00/17:00 hrs Cascavel-Paraná  
06:00/18:00 hrs Cascavel-Paraná  
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.  
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.  
- O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Douradina/PR, 18 de Setembro de 2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

### Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Trezza, 383 Centro  
Telefones: 3642 8682

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**  
Nº 02/2020

**SÚMULA:** "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019, em decorrência dos recursos referentes à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
- A aprovação da prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

**RESOLVE:**  
- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

Guaíra, 22 de setembro de 2020.



Robson Evangelista de Assis  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 243/2020  
Data: 22.09.2020

Ementa: designa Marcelo Romnie Silva, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e memorando on-line sob o nº 02/2020.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Designar MARCELO RONNIE SILVA, CNRG nº 4.998.735-8 SES/PIPR, Chefe do Gabinete do Prefeito, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 101/2020, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de setembro de 2020, por tempo determinado, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024, de 26/09/2017, sem acúmulo de vencimentos.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à data de 19/09/2020, ficando inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 101/2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
ERRATA

O MUNICÍPIO DE GUAIRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, tendo em vista INCORREÇÃO nos textos das Cláusula Terceira do Termo Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 01/2018B, publicado em 13 de agosto de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2073, páginas 98/99; no jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 11.929, página 87; e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 155, página 204, ajusta e sequencia da seguinte forma:

Onde se lê:  
Cláusula 3ª) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 21,37% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.870.916,87 (Três milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e dezotoz reais e setenta e sete centavos).  
Leia-se corretamente:  
Cláusula 3ª) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).  
Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.  
Heraldo Trento / Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE GUAIRA - PARANÁ

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.280.110/0001-94

Exercício: 2020

Decreto nº 177/2020 de 11/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subelemento	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.000.0000.0000.0.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.12.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
51 - 4.490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.300,00
<b>Total Suplementar: 3.300,00</b>		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Subelemento	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.000.0000.0000.0.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.12.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 - 3.390.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
<b>Total Redução: 3.300,00</b>		

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

JOAO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

### Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Trezza, 383 Centro  
Telefones: 3642 8682

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**  
Nº 02/2020

**SÚMULA:** "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019, em decorrência dos recursos referentes à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
- A aprovação da prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

**RESOLVE:**  
- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

Guaíra, 22 de setembro de 2020.



Robson Evangelista de Assis  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 431/2020  
Data: 22.09.2020

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e considerando o memorando on-line sob o nº 1.893/2020.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:  
Nome Cargo RG Nº  
Solange Luiz De Freitas / Menestrosa R.147.441-7 - SES/PIPR 2018/2019  
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.  
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2020

Estado do Paraná  
CONTRATO Nº 258/2018

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Revitalização de Centro de Educação e Recreação de Guaíra-PR, Projeto, Planilha e Memorial Descritivo, objeto do Convênio nº 4500049865, celebrado entre a União Brasileira e o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: Prestação de serviços de manutenção e a propagação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018 e alteração de valor decorrente de alteração de meta física, conforme ERRATA devidamente publicada junto ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 4,57% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando a errata do Terceiro Termo Aditivo e o presente Termo Aditivo, será de R\$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 19 de novembro de 2020, ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.  
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2020.  
HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.280.110/0001-94

Exercício: 2020

Decreto nº 177/2020 de 11/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Subelemento	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.000.0000.0000.0.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.12.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
51 - 4.490.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	3.300,00
<b>Total Suplementar: 3.300,00</b>		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Subelemento	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.000.0000.0000.0.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.001.04.12.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 - 3.390.14.00.00	01000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
<b>Total Redução: 3.300,00</b>		

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

JOAO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

### Conselho Municipal de Assistência Social Município de Guaíra Pr.

Av. Coronel Otávio Trezza, 383 Centro  
Telefones: 3642 8682

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA/PR**  
Nº 02/2020

**SÚMULA:** "Delibera pela aprovação da prestação de contas referente ao segundo semestre de 2019, em decorrência dos recursos referentes à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de setembro de 2020;
- A aprovação da prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

**RESOLVE:**  
- Aprovar a prestação de contas dos recursos referente à Deliberação Nº 065/2017 -FEAS/PR - Incentivo à Pessoa com Deficiência".

Guaíra, 22 de setembro de 2020.



Robson Evangelista de Assis  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 072/2020

**SÚMULA:** Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019, para assumir suas atividades e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOKA a candidata abaixo relacionada, referente ao PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, Edital nº 076/2019, publicado no Edital nº 076/2019, item 8.4.8.4.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

CANDIDATO CPF Classificação  
32 DAIANE ALESSANDRA DA SILVA 074.636.339-77 8º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, quando couber;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou aposentadorias;
- atestado de antecedentes cívicos e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 124/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI - EPP  
CNPJ: 33.054.804/0002-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECÁPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 98.096,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADÃO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 125/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP  
CNPJ: 03.240.713/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECÁPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 21.016,00 (VINTE E UM MIL E DEZTOIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADÃO DO PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 382/2020  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

**SÚMULA:** "REVOGAR A PORTARIA Nº 337 DE 14/08/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 337 de 14/08/2020 que concedeu licença para atividade política ao servidor municipal RAFAEL SEGALA GUIMARÃES, portador do CPF nº 081.689.529-05, ocupante do cargo de Motorista.  
Art. 2º - Em razão da Revogação prevista nesta portaria, fica cancelada a Licença concedida ao servidor.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Francisco Góes Vera, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois/2020.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 433/2020  
Data: 22.09.2020

Ementa: nomeia Ovidor Geral e Corregedor-Geral da Guarda Municipal, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra.  
Considerando a Lei Municipal nº 2.147/2020 que institui a Ovidoria Geral e Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos.  
Considerando o memorando on-line sob o nº 1.132/2020.

**RESOLVE:**  
Art. 1º Nomear o servidor público municipal FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, matrícula nº 24562-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Ovidor Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-B da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.  
Art. 2º Nomear o servidor público municipal SERGIO LOPERA, matrícula nº 17205-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-C da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.  
Art. 3º A atuação nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.  
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 071/2020

**SÚMULA:** Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº 076/2019, Edital nº 076/2019, publicado no Edital nº 076/2019, item 8.4.8.4.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019, Edital nº 076/2019, publicado no Edital de Convocação nº 070/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/09/2020, adubica por motivo estritamente particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

CANDIDATO CPF Classificação  
8 SUELI BASTIANI MARQUESINI 911.529.391-8º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.  
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 126/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BOLANHO & BOLANHO LTDA - EPP  
CNPJ: 03.240.713/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE RECÁPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 43.424,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADÃO DO PARANÁ.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.  
01/21/2020

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: nº 16/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO 13/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 e 57, III e IV da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova/PR - CNPJ nº. 01.612.269/0001-91.

CONTRATADO (A): CASSIANO & FARIAS LTDA - ME CNPJ Nº 14.788.852/0001-08

OBJETO: Aquisição de piso (cerâmica), argamassa e rejunte para substituição de piso laminado no Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

VALOR O Valor total do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista, após entrega de todos os produtos no local indicado, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo recebedor da mercadoria, com pagamento eletrônico por meio de transferência em conta corrente da contratada, ou outra forma, a critério do credor, desde que assumida os ônus que porventura existirem.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

Prazo de entrega dos produtos é de até 30 (trinta) dias. Qualquer um dos prazos poderá ser prorrogado, desde que seja apresentada justificativa fundamentada pela contratada e assim aceita pela Administração.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 21/09/2020.  
VALDIR HIDALGO MARTÍNEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONVITE

A EMPRESA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANEJAMENTO DE SAÚDE DE DOURADINA/PR - 2º QUADRIMESTRE

ATA Nº 136/2020 (Segue Anexos)

ATA Nº 136/2020 (Segue Anexos)

ATA Nº 136/2020 (Segue Anexos)

ATA Nº 136/2020 (Segue Anexos)

ATA Nº 136/2020 (Segue Anexos)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissotto, nº 810 - Centro, CNPJ: 76.477.337/0001-60, representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária (RURB-E) e em conformidade com a Lei nº 1.652 de 06 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as multas e sanções legais e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) para o imóvel nº 13.465/2017, inscrita no Cadastro de Imóveis Urbanos Específicos (REURB-E) dos seguintes imóveis:

- Lote urbano denominado: LOTE 07 da Quadra 50, com área de 441,93 m², localizado no Distrito de Porto Camargo, proporcionalmente dividido em duas partes, sendo: 62,5% para Francisco Palmato Bataglini, brasileiro, portador do CPF: 197.191.599-87 e RG: 732.592-4

# Publicações

## MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2020**  
**Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.**

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 154/2020. A sessão seria retomada às 09h30min, do dia 23/09/2020, ficando alterada para as 08h30min do dia 01/10/2020. O edital modificado e seus anexos serão encaminhados às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guairá (PR), em 22 de setembro de 2020. Aniléd Mouras Perazzo / Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.581/2020  
SUMULA: Autorização de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.  
DECRETA  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2022, no limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00 305 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 120.000,00  
FUNTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 120.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
3.1.90.11.00.00.00 306 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
3.3.90.40.00.00.00 336 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FUNTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 18.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2318/2020  
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e de outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.  
DECRETA  
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 68.304,00 (sessenta e oito mil, trezentos e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das seguintes fontes orçamentárias:  
0500 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
0502 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
041280003.2.009000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos  
1903.1.90.30.00.00.00 OBRIGACIONES PATRONAIS 2.000,00  
0700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
0703 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER  
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer  
2782.3.90.16.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL CIVIL 400,00  
1000 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
1002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
26720017.2.000000 Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários  
66003.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
6633.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00  
1100 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
1102 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
206060018.2.057000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento  
7003.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
1300 SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.  
1303 40.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 124,00  
185410202.2.081000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental  
7753.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 124,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1403 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais  
8323.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 70,00  
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais  
8483.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
082430005.6.072000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00  
FUNTE 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
5513.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.300,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos  
3563.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082440005.2.095000 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO  
9073.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 3.910,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
02.º Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:  
0800 SECRETARIA DE CULTURA  
0802 DIVISÃO DE CULTURA  
133020011.038000 Manutenção da Divisão de Cultura  
2503.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.094,00  
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1407 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC. Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
082430005.6.072000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
FUNTE 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
3303.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00  
3563.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00  
0800 SECRETARIA DE SAÚDE  
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS  
5643.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
5683.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
0902 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos  
3563.3.90.39.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF  
1400 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL  
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082440005.2.095000 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO  
9063.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.910,00  
FUNTE 0990 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS  
940 BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edital da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020.  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS  
O Município de Maria Helena - PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção para as Secretarias do Município de Maria Helena de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I.  
DO VALOR: R\$ 76.345,00.  
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br).  
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena - PR.  
Entrega das Propostas: 05/10/2020 até às 10h00min.  
Abertura das Propostas: 05/10/2020 até às 10h00min.  
Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2020.  
DELSON JOSÉ OLIVEIRA  
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
CONTRATO  
EXTRATO DO FORNECIMENTO Nº 101/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas, filtros e lubrificantes para manutenção e revisão do veículo marca Mercedes Benz, modelo B200, ano 2010, matrícula de 95102020 até às 10h00min.  
Licitação Nº: 031/2020.  
DO FORNECIMENTO: A contratada compromete-se a fornecer as peças mencionadas na tabela abaixo, no âmbito municipal, após autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde.  
ITEM CAT UNID DESCRICÃO RS UNIT RS TOTAL  
01 UNID KIT DE PEÇAS FILTRO MOTOR UNIC MB22935165 35,00 420,00  
02 UNID KIT DE PEÇAS FILTRO MOTOR UNIC MB22935165 35,00 420,00  
03 UNID KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR ÓLEO E COMBUSTÍVEL 683,20 683,20  
04 UNID ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN 7603 1,00 1,00  
05 UNID KIT REVISÃO 44,19 44,19  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 10 de julho de 2020 e término no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando-se também com a aquisição e execução  
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, o valor de R\$ 1.274,79 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos).  
Maria Helena - PR, 10 de julho de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 126/2020  
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova Olímpia no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o Sr. Dirlei Trajano Vargas, portador do RG. 6.710.208-9 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81, servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e recursos necessários ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Nova Olímpia, e que tem como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos" visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovariocelapingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização no Município de Nova Olímpia Paranaíba União - A presente designação visa regulamentar a CLAUSULA DECIMA do Convênio em referência.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2020.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 5.582/2020  
SUMULA: Autorização de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.  
DECRETA  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2022, no limite de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
3.1.90.11.00.00.00 219 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 221.000,00  
3.1.90.16.00.00.00 226 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00  
FUNTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 200/0 - 15%) - Exercício Corrente 241.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 10.000,00  
FUNTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00  
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE 100.000,00  
3.1.90.11.00.00.00 223 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
3.1.90.13.00.00.00 230 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00  
3.1.90.94.00.00.00 232 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 238 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 247 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
3.3.90.40.00.00.00 250 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15.000,00  
FUNTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 141.000,00  
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE  
3.1.91.13.00.00.00 234 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 239 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
3.3.90.32.00.00.00 239 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00  
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 100.000,00  
FUNTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 200/0 - 15%) - Exercício Corrente 100.000,00  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONDOMÍNIO DE PEROLA PARANÁ  
COPACOLÔNIA DE PEROLA  
CNPJ 083.940.138-81

## EDITAL DE CONHECIMENTO E IMPOSIÇÃO

Em 21 de Setembro de 2020 - Lei Federal 60515/78 - Art. 216-A

NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Imobiliário da Comarca de Paraná - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que MARCOS BRANDINI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mar, técnico em refrigeração, RG. 5.327.373-4-PR e CPF 724 059 109-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga nº 1.155, nesta cidade de Paraná-PR, requer com base no art. 216-A, da Lei 0015/76 (introduzida pela Lei 13.105/2015) do novo CPC art. 1.238 caput do Código Civil, requereu através do protocolo nº44.499, e sua cópia, os seguintes documentos: expediente pelo Sr. Juiz, devidamente assinado, e as cópias dos autos com o lote urbano nº 9, numa distância de 19,00 metros, de acordo com a matrícula nº 144 m/Ofício... Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente aos confrontantes: 1) Teruaki Miyatake, japonês, aposentado, CPF 002 886 589-00, RG. 897 820-PR, e sua esposa Tamiyama Kuriko Miyatake, brasileira, aposentada, CPF 863 192 340-20 e Cx. nº 1.0066-132-PR, residentes e domiciliados na Rua Antonio Gonzaga s/n, 2º André Rodrigues Carvalho, RG. 8.056.243-PR e CPF 054 844 189-10, brasileiro, ex. Agrônomo, PR, e sua mulher Ana Claudia Bica de Souza Carvalho, CPF 048 542 659-02 e Cx. 9.224 397-4-PR, brasileira, fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral nº 470, em Paraná-PR, e 2) Nagata Akira Takayama Rocha, CPF 811 489 999-34 e seu esposo Sérgio Renato Takayama Rocha - CPF 021 097 889-80, ambos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco nº 1.330 n/idade de Paraná-PR... Expediu-se o presente Edital, que será publicado em jornal de circulação local, por três dias consecutivos, de conformidade com a Lei Federal 6769/79. Qualquer impugnação poderá impugnar-se, até 15 dias após a data da última publicação. Eu, Nelson Corréa de Oliveira, mandei digitar e subscrevi.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PROCESSO Nº 103/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
CONTRATADA: PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM LTDA - ME. CNPJ s/nº 25.354.527/0001-45.  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a construção e reforma de terrapão base larga municipal, proveniente do convênio entre a ITAPU BIACIONAL e o município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 21 de setembro de 2021, ressalvada a opção de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.  
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:  
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UN. VALOR TOTAL  
MARCA  
1 Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso - com potência mínima de 180CV, com capacidade de no mínimo 13.000 Kg, ano não inferior a 2010, marca CAT, modelo 320G, com 1500 galões de combustível.  
VALOR TOTAL R\$ 195.000,00  
Francisco Alves-PR, 21 de setembro de 2020.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 - MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ s/nº 67.156.943/0002-60.  
Objeto: Objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPA ASFÁLTICA COM CBUQ num total de 9.252,58 m² na Avenida Presidente Emílio G. Médici do município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 414.866,33 (quatrocentos e quarente mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).  
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Emprego, sendo assim, o presente Contrato terá validade até o dia 21 de setembro de dois mil e vinte e um.  
Francisco Alves-PR, 21 de setembro de 2020.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ s/nº 67.156.943/0002-60.  
Objeto: Objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ na Estrada Bem-Ti-Vi do município de Francisco Alves, Paraná. Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.  
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 372.220,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais).  
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Emprego, sendo assim, o presente Contrato terá validade até o dia 21 de setembro de dois mil e vinte e um.  
Francisco Alves-PR, 21 de setembro de 2020.  
ALIRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020.  
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 137/2020.  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada, para manutenção do veículo marca Mercedes Benz, modelo furgão 415 sprinter 2015, Placa BBO 4193, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo Edital nº 103/2020, inexigibilidade nº 006/2020.  
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: A contratada compromete-se a fornecer as peças do lote 01 e executar os serviços do lote 02 conforme a seguir:  
ITEM CAT UNID DESCRICÃO DOS PRODUTOS RS UNITÁRIO RS TOTAL  
01 UNID A651142040 JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE 23,70 29,70  
02 UNID A000989925 MEIO ANIL CONGELANTE 44,16 220,80  
03 UNID A651142180 JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE 63,01 63,01  
04 UNID A6510910460064 ANEL DE VEDAÇÃO TUBO DE AR DE CARGA 70,80 70,80  
14.160  
05 UNID A6510910360 ANEL DE VEDAÇÃO TUBO DE AR DE ADMISSÃO 45,92 47,32  
06 UNID (T) ABERIA 0890307 COLETOR DE ADMISSÃO 854,92 854,92  
VALOR TOTAL DO LOTE 01 1.357,35  
LOTE 02: SERVIÇOS  
ITEM UNID DESCRICÃO DOS SERVIÇOS RS TOTAL  
01 SERV STAR DIAGNOSIS 250,00  
02 SERV TESTE DE INTERCOOLER 192,00  
03 SERV SUBSTITUIR COLETOR DE ADMISSÃO E JUNTA DO TROCADOR DE GASES DO SISTEMA SCR 908,00  
04 SERV SUBSTITUIR LIGIUNDO DE ARREFECIMENTO 160,00  
VALOR TOTAL DO LOTE 02 1.512,00  
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 22 de setembro de 2020 e término no dia 22 de setembro de 2021, encerrando-se também com a aquisição e execução dos serviços licitados.  
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento e pela execução dos serviços licitados o valor de R\$ 2.869,35 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
Maria Helena - PR, 22 de setembro de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
COMUNICADO  
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público nova data de abertura, referente ao Pregão Presencial nº 029/2020 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, Materiais para Instalações Hidráulicas, Tintas e Madeiramentos, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.  
Fica designada nova data de abertura para o dia 05/10/2020. Às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações.  
Mariluz, 22 de setembro de 2020.  
Gleicyli F. L. Souza  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 126/2020  
SUMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Nova Olímpia no Convênio relativo ao Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o Sr. Dirlei Trajano Vargas, portador do RG. 6.710.208-9 SSP/PR e do CPF nº 025.725.239-81, servidor efetivo do município para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução e recursos necessários ao Convênio a ser pactuado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Município de Nova Olímpia, e que tem como objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos" visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ovariocelapingo-histerectomia e orquiectomia) em Unidades Móveis de Esterilização no Município de Nova Olímpia Paranaíba União - A presente designação visa regulamentar a CLAUSULA DECIMA do Convênio em referência.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Gabinete do Prefeito, em 22 de Setembro de 2020.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1431 de 22 de setembro de 2020  
Regulamenta o Subsidio dos membros do Poder Legislativo, em atendimento ao artigo 29, VI, alínea "d", da Constituição Federal para a legislatura 2021-2024, e do artigo 35, XXI da Lei Orgânica do Município de Nova Olímpia. A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E PELO ARTIGO 219, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE NOVA OLIMPIA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º - Este Autógrafo de Lei dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Nova Olímpia, para a Legislatura a iniciar-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 e finalizar-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, que corresponderá a R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).  
Art. 2º Os subsídios fixados nos termos do art. 1º desta Lei serão revistos anualmente, observada lei específica, constante disposto no art. 37, X da Constituição da República, sempre no mês de abril, aplicando-se para o cálculo de recomposição a variação anual do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier a substituí-lo.  
Art. 3º O total das despesas com o subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 7% (sete por cento) da receita do município, e 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados estaduais, nos termos do art. 29, VII, e art. 29, V, a da Constituição Federal e deverão ainda observar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Parágrafo único. Haverá diminuição dos subsídios fixados por esta Lei, independentemente de ato baixado para este fim quando os limites estabelecidos no caput forem ultrapassados.  
Art. 4º Sobre o subsídio incidirá o desconto previdenciário de 14% (quatorze por cento), calculado sobre o teto estabelecido pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, e o desconto de imposto de Renda Retido no País. Parágrafo único. Caso qualquer dos percentuais previstos no parágrafo anterior vier a ser alterado, o desconto previsto será automaticamente aplicado.  
Art. 5º O Vereador fará jus ao subsídio total se comparecer às sessões e participar integralmente dos trabalhos da Ordem do Dia.  
§ 1º O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o valor do subsídio pelo número das sessões que forem realizadas mensalmente.  
§ 2º O Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovada ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural de interesse do Município terá direito ao subsídio integral.  
§ 3º O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares não terá direito ao recebimento do subsídio.  
Art. 6º O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.  
§ 1º As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio devido ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer por estar representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão ordinária, constando do seu ato seu registro.  
§ 2º Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão ordinária, constando do seu ato seu registro.  
Art. 7º Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.  
Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.  
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2021.  
PÁCO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.  
JOÃO BATISTA PACHECO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº049/2020  
Abre Crédito Adicional Especial Categoria Econômica dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1066 de 24 de junho de 2020, publicada em 25 de junho de 2020.  
DECRETA  
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. Lei N° 1.718/2020. Altera a Lei Complementar n° 1.689/2020 que trata do Uso e Ocupação de Solo e sobre Zoneamento...

Tabela - Uso e Ocupação da Zona Comercial e de Serviços I. ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS I. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo VII - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS1). Tabela - Uso e Ocupação da Zona Comercial e de Serviços I.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo VIII - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS2). ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS II. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo IX - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS3). ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS III. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo X - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS4). ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS IV. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo XI - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS5). ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS V. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA. Anexo XII - Tabela: USO E OCUPAÇÃO (ZCS6). ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS VI. USO: PERMITIDO, PERMISSÍVEL, PROIBIDO. OCUPAÇÃO: Área Mínima do Lote (m²), Taxa de Permeabilidade Mínima (%), etc.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MAURICIO ZANFERARI BRAGA. EDSOM JAQUES SANTOS. ANTONIO CARLOS VIGO. VALDIR HIDALGO MARTINEZ. Contador, Tesoureiro, Controlador Interno, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2020. Câmara Municipal de Ivatê. Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2020. Câmara Municipal de Ivatê. Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital do Paraná PORTARIA N° 284/2020. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL. Edital do Paraná PORTARIA N° 284/2020. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

MUNICÍPIO DE PÉROLA. Edital do Paraná CONVITE. A Prefeitura e a Câmara Municipal de Pérola têm a honra de convidar as autoridades locais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital do Paraná CONVITE. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Scatolon, 164, vem por intermédio de este Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital do Paraná CONVITE. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Scatolon, 164, vem por intermédio de este Edital...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Edital do Paraná CONVITE. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, sito à Avenida Carlos Scatolon, 164, vem por intermédio de este Edital...

# Publicações Legais

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VI)	PREVISTO ATUALIZADA (I)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (I-IV)					
		No Bimestre		Até o Bimestre							
		R\$	% (I/II)	R\$	% (I/III)						
RECEITAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VI)	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
RECEITAS CORRENTES	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	865.000,00	108.000,00	12,57	558.938,27	45,49	508.938,27	58,23			
Impostos	700.000,00	750.000,00	98.200,00	12,56	567.263,11	46,97	487.263,11	57,17			
Taxas	85.000,00	85.000,00	13.700,00	16,14	48.784,58	57,35	36.254,42	42,54			
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	-	-	2.908,58	9,70	27.091,42	90,64			
Contribuições Sociais	250.000,00	262.000,00	36.800,00	14,56	156.935,54	42,39	139.064,46	53,60			
Contribuição para o Cadastro de Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	85.000,00	14,17	263.326,82	43,89	336.673,18	56,11			
Recarga Patrimonial	150.000,00	150.000,00	20.477,48	13,65	59.308,27	39,56	50.691,73	33,78			
Transferências de União e de suas Entidades	590.000,00	602.226,09	238.248,94	39,54	896.641,04	151,97	(208.414,95)	-112,58			
Transferências de Estados, do DF e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	100,00	-	-			
Valores Mobiliários	580.000,00	586.226,09	238.248,94	40,64	889.966,04	153,81	(303.740,95)	-165,14			
Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	-	-	672,00	6,11	10.328,00	93,80			
Recursos de Projeção	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	100,00	-	-			
Recursos de Aproveitamento	140.000,00	140.000,00	17.397,21	12,43	59.339,48	42,39	80.660,52	57,64			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	17.397,21	12,43	59.339,48	42,39	80.660,52	57,64			
Transferências Correntes	150.000,00	171.871,32	2.659.528,42	15,28	8.256.472,94	52,35	8.421.351,59	52,35			
Transferências de União e de suas Entidades	12.210.200,00	12.213.728,04	1.565.823,24	12,81	5.644.264,94	46,18	4.429.463,10	36,19			
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	3.307.000,00	3.488.100,00	607.721,19	18,08	1.956.373,65	56,46	2.431.726,35	72,34			
Transferências de Outras Instituições Federais	1.170.000,00	1.170.000,00	145.974,39	12,45	613.727,91	52,44	549.272,09	46,78			
Outras Transferências Correntes	64.800,00	64.800,00	8.777,54	13,53	21.736,98	33,55	42.963,02	66,28			
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.000,00	9.000,00	1.331,14	14,78	1.331,14	14,78	-	-			
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	12.399,44	22,54	32.999,44	59,99	22.000,56	39,99			
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	100,00	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	100,00	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	100,00	-	-			
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (VIII)	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
Operações de Crédito - Mercado Externo	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
DEBITO (IX)	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
TOTAL COM DÉBITO (VII + VIII + IX)	18.040.000,00	20.799.054,11	3.241.515,20	15,58	11.241.099,25	54,05	9.557.954,88	52,98			
Saldo de Exercícios Anteriores	2.146.644,49	2.146.644,49	-	-	2.146.644,49	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	2.146.644,49	2.146.644,49	-	-	2.146.644,49	-	-	-			
DESPESAS EMPREENHADAS											
DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPREENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I-III-IV)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (V)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (VI)		
			No Bimestre		Até o Bimestre						
			R\$	% (II/III)	R\$	% (II/IV)					
DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	17.375.400,00	22.257.598,62	2.514.175,88	8,89	11.864.300,99	1.818.284,35	7.652.499,89	14.605.091,73	7,57	863.308,86	
DESPESAS CORRENTES	16.217.000,00	18.081.732,80	1.745.619,29	7,46	10.616.109,21	1.745.378,22	10.612.314,58	7.284.742,29	10,26	766.427,27	
Pessoal e Encargos Sociais	9.383.300,00	10.199.379,80	1.159.923,27	4,49	6.025.024,91	1.139.122,27	4.899.902,69	5.464.264,94	4,88	564.362,35	
Juros e Encargos da Dívida	185.000,00	185.000,00	-	-	26.615,11	13,84	138.384,85	26.615,11	138.384,85	14,45	-
Outras Despesas Correntes	6.648.700,00	7.756.352,96	596.518,64	2,74	3.887.583,91	1.031.305,42	6.067.114,28	5.049.574,39	2.374.147,79	35,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.400,00	4.275.865,82	778.900,00	9,77	1.248.211,78	73.906,00	221.127,17	3.024.717,41	2.620.123,67	22,67	-
Investimentos	861.400,00	1.880.862,29	835.051,47	11,86	1.164.130,60	73.000,00	113.022,88	3.298.813,23	331.032,88	30,28	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	297.000,00	1.595.003,53	555,60	0,02	92.081,13	56,60	92.088,87	102.913,11	92.088,87	34,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
DESPESAS CORRENTES	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
TOTAL COM SUPERÁVIO (VII + VIII + IX - X)	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
RECEITA DE OPÉR	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS											
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISTO INICIAL (I)	PREVISTO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (I-III)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (V)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (VI)				
			No Bimestre					Até o Bimestre			
			R\$	% (I/II)				R\$	% (I/III)		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
RECEITAS CORRENTES	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
RECEITAS DE CAPITAL	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
TOTAL COM SUPERÁVIO (VII + VIII + IX - X)	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
RECEITA DE OPÉR	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
DESPESAS EMPREENHADAS											
DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	DOTAÇÃO INICIAL (I)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)	DESPESAS EMPREENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I-III-IV)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (V)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (VI)		
			No Bimestre		Até o Bimestre						
			R\$	% (II/III)	R\$	% (II/IV)					
DESPESAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	17.375.400,00	22.257.598,62	2.514.175,88	8,89	11.864.300,99	1.818.284,35	7.652.499,89	14.605.091,73	7,57	863.308,86	
DESPESAS CORRENTES	16.217.000,00	18.081.732,80	1.745.619,29	7,46	10.616.109,21	1.745.378,22	10.612.314,58	7.284.742,29	10,26	766.427,27	
Pessoal e Encargos Sociais	9.383.300,00	10.199.379,80	1.159.923,27	4,49	6.025.024,91	1.139.122,27	4.899.902,69	5.464.264,94	4,88	564.362,35	
Juros e Encargos da Dívida	185.000,00	185.000,00	-	-	26.615,11	13,84	138.384,85	26.615,11	138.384,85	14,45	-
Outras Despesas Correntes	6.648.700,00	7.756.352,96	596.518,64	2,74	3.887.583,91	1.031.305,42	6.067.114,28	5.049.574,39	2.374.147,79	35,75	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.158.400,00	4.275.865,82	778.900,00	9,77	1.248.211,78	73.906,00	221.127,17	3.024.717,41	2.620.123,67	22,67	-
Investimentos	861.400,00	1.880.862,29	835.051,47	11,86	1.164.130,60	73.000,00	113.022,88	3.298.813,23	331.032,88	30,28	-
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	297.000,00	1.595.003,53	555,60	0,02	92.081,13	56,60	92.088,87	102.913,11	92.088,87	34,37	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (VIII)	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
DESPESAS CORRENTES	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
DESPESAS DE CAPITAL	663.600,00	687.100,00	83.175,96	12,39	303.061,40	83.175,96	303.061,40	384.038,00	303.061,40	78,19	-
TOTAL COM SUPERÁVIO (VII + VIII + IX - X)	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
RECEITA DE OPÉR	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS											
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISTO INICIAL (I)	PREVISTO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO (I-III)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (V)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (VI)				
			No Bimestre					Até o Bimestre			
			R\$	% (I/II)				R\$	% (I/III)		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
RECEITAS CORRENTES	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
RECEITAS DE CAPITAL	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	18.040.000,00	20.799.054,11	3.116.339,24	15,19	10.938.037,85	52,59	9.861.012,28	54,62			
TOTAL COM SUPERÁVIO (VII + VIII + IX - X)	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-
RECEITA DE OPÉR	18.039.000,00	22.944.698,42	2.596.927,84	8,69	14.248.429,59	1.902.013,23	7.955.162,29	14.989.137,33	7.826.925,36	34,25	-

MARCIO ZANERARI BRAGA  
Contador CRC PR 0469370/3

EDSON JACQUES SANTOS  
Toucheiro

ANTONIO CARLOS VIEIRA  
Controlador Interno

VALDIR HEDIGAO MARTINEZ  
Prefeito

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISTO INICIAL (I)	PREVISTO ATUALIZADA (II)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (I-III-IV)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (V)	RECEITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (VI)	
			No Bimestre		Até o Bimestre					
			R\$	% (I/II)	R\$	% (I/III)				
RECEITAS EXERCÍCIO INTRAORÇAMENTÁRIAS (VII)	17.375.400,00	22.257.598,62	2.514.175,88	8,89	11.864.300,99	1.818.284,35	7.652.499,89	14.605.091,73	7,57	863.308,86
DESPESAS CORRENTES	16.217.000,00	18.081.732,80	1.745.619,29	7,46	10.616.109,21	1.745.378,22	10.612.314,58	7.284.742,29	10,26	766.427,27
Pessoal e Enc										



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE					
ESTADO DO PARANÁ					
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREÇO ADMINISTRATIVO Nº 77/2020					
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das condições legais, o Preceptor Jurídico lavradora, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBRAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS, em favor dos seguintes vencedores:					
Fornecedor: JAIR SCHLEICHER CNPJ/CPF: 04.984.813/0001-14					
LOTE 1					
Valor Total do Lote:	116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.000,00	6.000,00	BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 25 CV 2 FIOS	3,00	2.000,00	6.000,00
10,400,00	4,00	BOMBADOR 4RS - 18 LEÃO UNID	4,00	2.600,00	10.400,00
1,00	1,00	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 09 ESTÁGIOS VAZÃO 13M³/H C/ 83,2MCA	1,00	1,00	1,00
4	2,00	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 12 ESTÁGIOS LEÃO UNID	2,00	1,00	2,00
2.630,000	5.260,00	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 17 ESTÁGIOS LEÃO UNID	2,00	2.630,00	5.260,00
2.600,000	5.300,00	BOMBADOR C/ DISCO DE INOX 4" 28 ESTÁGIOS VAZÃO 6M³/H C/ 111,8MCA	1,00	2.600,00	2.600,00
18,000,000	3.240,00	CABO CONDUTOR FLEXÍVEL PP 3X6MM PW 3,000,00M METRO	180,00	18,00	3.240,00
5.300,000,000	5,300,00	LIUVA F1 1/4 BRP UNID	80,00	13,000,00	1.040,00
2,00	2,00	MOTOR A ÁGUA MONOFÁSICO ZCV 254V LEÃO UNID	2,00	1,00	2,00
5,000,000,00	5,000,00	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 3CV MONOFÁSICO 254V LEÃO UNID	1,00	5,000,00	5,000,00
2,00	2,00	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 5CV MONOFÁSICO 254V LEÃO UNID	2,00	1,00	2,00
12,00	3,800,000	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 4" 5CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00	1,900,000	3.800,000
2,00	2,00	MOTOR SUBMERSO REBOBINÁVEL 6" 7CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00	1,00	2,00
3,800,000	7,800,00	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 3CV MONOFÁSICO 254V UNID	2,00	1,200,000	2.400,00
2,00	2,00	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5CV MONOFÁSICO 254V UNID	2,00	1,400,000	2.800,00
16	2,00	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 5CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00	1,100,000	2.200,00
2,00	2,00	PAINEL DE COMANDO C/ CAIXA METÁLICA 7CV TRIFÁSICO 220V LEÃO UNID	2,00	1,800,000	3.600,00
15,00	1,800,000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA HIDRO SUL UNID	1,800,000	1,800,000	3.240,000
19	1,800,000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO HIDRO SUL UNID	1,800,000	1,800,000	3.240,000
15,00	350,000,000	TIPO R1 1/4 HIPER FORTE METRO	300,00	37,000,00	11.100,00
11,100,00	11,100,00	Valor Total Homologado - R\$ 116.000,00			
Publicação e após assinatura em Preproje para as providências cabíveis.					
Tuneiras do Oeste, 22 de setembro de 2020.					
Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020).

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Junior Torres de Almeida (Membro) e Patricia Barbato (Secretária), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 - Centro (Paço Municipal), para receber, analisar e julgar os documentos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALENCAR CASTELO BRANCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO APROVADO PELO CONTRATO Nº 0529.911-28 POR MEIO DO FINISA (PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO)/CAIXA, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, ou mesmo de envelopes encaminhados via postal, apregoando interessados que possam estar na Recepção do Paço Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como última publicação no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C4) no dia 15/08/2020, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. Nº 140, pág. 4) no dia 17/08/2020, no Diário Oficial do Estado do Paraná (Ed. Nº 10749, pág. 30) no dia 17/08/2020 e no Diário Oficial da União (pág. 202-seção 3) no dia 17/08/2020, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade ([www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/](http://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/)), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ao continuar, foi confirmada a presença das seguintes licitantes: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.907/0001-31, representada presencialmente pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez e E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-82. Dando seqüência, pela Comissão foram requeridos e conferidos os documentos de Credenciamento, bem como as indicações contidas dos envelopes nº 01 e nº 02 apresentados, sendo constatado por todos os presentes e requerido que rubricassem os documentos de credenciamento e envelopes, estes preferencialmente em seus lacres. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes e documentos de credenciamento sendo vistos pelos presentes e, após verificação, a Comissão analisou a documentação de Credenciamento, sendo os mesmos registrados e considerados CREDENCIADOS. Após análise dos envelopes nº 1 e nº 2, a Comissão decidiu aceitar os mesmos, por atenderem os requisitos estabelecidos no Edital. Com isso, a Presidente autorizou a abertura do envelope nº 01 e requereu que todos os presentes apresssem seus vistos nos documentos constantes nos mesmos, conforme exigência do art. 43, §2º da Lei nº 8.666/93. Após análise dos documentos, com base nos itens 10.2 a 10.8 e 13 do Edital, e art. 43, I da Lei nº 8.666/93, haja vista também que a documentação referente a qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial) fora conferido pela Sra. Andreia de Oliveira Vieira, ocupante do cargo de Contadora, considerando que a mesma possui formação acadêmica em Contabilidade, e é inscrita junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRC/PR-065143/0-3), a Comissão declarou que a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP (CNPJ nº 06.129.907/0001-31) foi considerada HABILITADA. Quanto à empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ nº 15.728.829/0001-82) foi apontado pela licitante R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, na pessoa de seu representante, Sr. Cleber Ruiz Martinez, que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela licitante E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, correspondente ao Item 10.4.3, não contempla características e quantidades semelhantes à obra licitada, especialmente quanto ao tipo de calçamento licitado (Paver), bem como a quantidade de calçamento apresentado nos atestados é bem inferior ao exigido no Edital. Sendo assim, a Presidente da Comissão declarou que será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, caso queira, apresente suas contrarrazões quanto ao alegado. A Presidente destacou que os envelopes nº 2 com as Propostas de Preços serão recolhidos e anexados ao processo licitatório para posterior realização da Sessão de abertura dos mesmos em Sessão a ser agendada oportunamente, e que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site [www.transparenciaoeste.pr.gov.br](http://www.transparenciaoeste.pr.gov.br). Relatou também que a íntegra deste processo licitatório estará disponível no Portal da Transparência. Nada mais havendo a relatar, a Patricia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrou a presente ata que foi assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO  
Presidente  
JUNIOR TORRES DE ALMEIDA  
Membro  
PATRICIA BARBATO  
Secretária  
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA  
Contadora  
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Cleber Ruiz Martinez

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da C/RG nº 1.642.864-5/SP, e de outro lado a empresa NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.217.891/0001-67, com estabelecimento à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 160, no Distrito de Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (41)3565-1104, representada neste ato por Nelson Moreira dos Santos, brasileiro, comerciante, portador(a) da C/RG nº 1.132.369-9/SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 238.676.809-06, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2019, oriundo do PREÇO PRESENCIAL Nº 059/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor dos itens constantes desta licitação, quais sejam: Item 39 (FARINHA DE TRIGO 5KG), Item 40 (FEIJÃO CARIOCA 1KG), Item 42 (FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G), Item 48 (LEITE CONDENSADO 395G), Item 49 (LEITE EM PÓ 400G), Item 62 (ÓLEO DE SOJA 900ML), Item 63 (OVOS DE GALINHA DUZIA), Item 72 (REFRIGERANTE 2L), Item 76 (SARDINHA EM LATA 250G), constantes do Lote 1 e Item 09 (LINGÜIÇA FRESCA TIPO TOSCANA KG), constante do Lote 2, todos oriundos do Contrato nº 207/2019.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)
39	Aumento (%)	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- 5KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO DE ACORDO A RESOLUCAO 1278 DA CNPPA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE	PCT	12,45	14,94
40	01	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - PACOTES DE 1 KG - UNIDADE MAXIMA DE 15%. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (RESOLUCAO ANVISA CNPMA Nº 1278).	PCT	4,50	5,26
42	44%	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250 GRAMAS EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE - 1ª QUALIDADE.	UNID	4,15	6,45
48	01	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNID	3,65	3,99
49	01	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM COM NO MINIMO 400 GRAMAS.	UNID	7,95	8,97
52	44%	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTEUDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS, AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDENDO: ASPECTO LÍMPIDO E SEQUENTE DE IMPUREZAS; COR, ODORE E CARACTERÍSTICOS.	UNID	3,20	7,16
63	01	OVOS DE GALINHA TIPO 2 (MÉDIO) - DUZIA.	DUZIA	4,69	5,76
72	23%	REFRIGERANTE 2 LITROS VÁRIOS SABORES, CONTEUDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UNID	3,11	3,82
76	53%	SARDINHA EM LATA, CONSERVA EM ÓLEO, EMBALAGEM CONTEUDO NO MINIMO 250 GRAMAS.	UNID	6,99	52%
78	02	LINGÜIÇA FRESCA TIPO TOSCANA REFRIGERADA - AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	KG	11,60	17,86

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual qual se refere é presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quinta, §2º do Contrato nº 207/2019. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:  
3.2 Fica ratificada as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.  
3.3 Fica ratificada as condições e contradições, as partes assinaram o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 09 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP  
Nelson Moreira dos Santos  
Representante Legal  
Contratante Contratada  
Testemunhas:

Nome: Isabela Lúcia Pompolo  
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo  
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 77/2020  
Homologa o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Leilão nº 001/2020.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes 02, 05, 07, 09, 10 e 11, do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Leilão nº 001/2020, que trata da alienação dos bens públicos inscíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e conforme discriminado no referenciado Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas e jurídicas, constantes nos termos da Ata lavrada no respectivo processo e no anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PÁG MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lote 01. 01(um) Veículo FIAT DOBLO CF TC AAMB - 5P/86CV - Cor Branca - Gasolina/Etanol - Ano 2010/2010, Placa ASU-0496 Patrimônio nº2571, chassi 9BD223153A2018303, RENAVAL 21.713371-1, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 02. 01(um) Veículo Fiat Uno Mile Way Econ - 5P/ 66CV - Cor Branca - Gasolina/Etanol - Ano 2011/2012, patrimônio nº 2737, Placa AUJ-4651 Patrimônio nº11021, chassi 9BD15844AC624254, RENAVAL 0034367335, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sebastião de Oliveira Ramos, residente e domiciliado à Rua Sérgio Romano, 434 Jardim Santa Madalena, cidade de Londrina-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.743.088-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 727.480.289-53, ao valor de R\$33.000,00 (três mil reais);

Lote 03. 01(um) Veículo Fiat Uno Mile Way Econ - 5P/66CV Cor Branca - Gasolina/Etanol - Ano 2010/2011, Placa ASW-1023 Patrimônio nº2683, chassi 9BD15844AB6476158, RENAVAL 22683354-6, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 04. 01(um) Veículo Fiat Uno Mile Fire Flex, Cor Branca - Gasolina/Etanol - 5P/ 65CV - Ano 2007/2008, Placa AOW-3678, patrimônio nº 738 chassi 9BD15822784973564, RENAVAL 92.366832-2, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 05. 01(um) CARIÓCÁMINHO C/ ABERTA, M, BENZ 1113, Diesel- 197/147CV- Ano 1981-1982, COR: Branca - Placa AIH-8956, Patrimônio nº744, chassi 34403312578489, RENAVAL 00514283904 pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Sérgio Ricardo Cardoso, residente e domiciliado à Rua Ceará, da Cédula de Identidade nº 5.064.058-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 667.880.729-49, ao valor de R\$28.200,00 (vinte oito mil e duzentos reais);

Lote 06. 01(um) Veículo PMS/ ONIBUS - M, BENZOP 1620 - Cor Branca - Diesel - 45P- 204CV - Ano 1996/1996, Placa BYH-3576, Patrimônio nº736 chassi 9BM384087T8085659, RENAVAL 00651914370, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 07. 01(um) Lino Drive 1.0 - Cor Branca - 5P- 77 CV - Ano 2017/2018, Placa BBO-1593, Patrimônio nº20173352 chassi 9BD195B4J0826229, RENAVAL 1131715311, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado Sr. Sérgio Ricardo Cardoso, residente e domiciliado à Rua Ceará, 790 Jardim Castelo, Londrina - Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.064.058-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 667.880.729-49, ao valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Lote 08. 01(um) ONIBUS/IVECO CITYCLASS 70C17 - Cor Amarela - 29P- 170 CV - Ano 2012/2013, Placa AVQ - 0328, Patrimônio nº12024 chassi 9321680C1D8441926, RENAVAL 471724513, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 09. 01(uma) KOMBIVW - Cor Branca - 15P- 80 CV - Ano 2009/2010, Placa ASC-7295, Patrimônio nº2419, chassi 9BWF07X2AP01650, RENAVAL 18347888-6 pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, arrematado pelo Sr. Marcelo Felix, residente e domiciliado à Rua Monteiro, 328 centro na cidade de Londrina- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 5.080.434-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 765.858.249-20, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Saleli dos Santos, conforme procuração em anexo, ao valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);

Lote 10. 01(um) Veículo PMS/ ONIBUS - M, BENZOP 1620 - Cor Branca - Diesel - 45P- 204CV - Ano 1996/1996, Placa BYH-3576, Patrimônio nº736 chassi 9BM384087T8085659, RENAVAL 00651914370, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.

Lote 11. 01(um) TRATOR FORD 6600 - Cor Azul - Patrimônio nº 766, pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, Sr. Paulo Cezar Scuzzatto, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 964 centro na cidade de Toledo- Pr, portador da Cédula de Identidade nº 4.950.928-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 706.166.399-53, ao valor de R\$8.000,00 (oto mil reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Termo aditivo nº03  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2020  
PR: CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL Nº101/2017  
CONTRATANTE: MINICORRENTES ABERTA, M, BENZ 1113, Diesel- 197/147CV- Ano 1981-1982, COR: Branca - Placa AIH-8956, Patrimônio nº744, chassi 34403312578489, RENAVAL 00514283904 pertencente ao Município de XAMBRE, no estado em que se encontra, SEM LANCE.  
CONTRATADO: CARBORGREEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA ME  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula segunda no parágrafo único do presente contrato, para o dia 04 de setembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica acrescido no valor inicialmente firmado disposto na cláusula terceira a importância de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) previsto na cláusula segunda deste, ficando o contrato nº101/2017 com valor total de R\$168.000,00 (cento sessenta e oito mil reais) do inicialmente firmado.  
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambro, Pr, 03 de setembro de 2020.  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

## CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL: [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP: 87535000

Moção de Pesar Nº 01/2020

MOÇÃO DE PESAR à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar Menegheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através do Vereador Elson Ferreira Barros, com assento neste Legislativo Municipal, após ouvido e aprovado pelo Plenário, manifestar sua solidariedade e encaminhar a presente MOÇÃO DE PESAR à Família Menegheti, pelo falecimento da Sra. Maria Rita Vilar Menegheti, ocorrido no dia 23 de julho de 2020.

Sra. Maria Rita Vilar Menegheti sempre foi uma visionária de respeitada conduta e dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modo de vida enquanto cidadã de bem.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara de Vereadores não poderia deixar de se expressar ao seu pesar. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações entulados.

Desejamos que a Paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, destacando o amor à Deus sobre todas as coisas para que o Sra. Maria Rita Vilar Menegheti descanse em paz.

Respeitosamente,

De autoria:

Elson Ferreira Barros  
Vereador

## CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272  
EMAIL: [camaraxbr@yahoo.com.br](mailto:camaraxbr@yahoo.com.br) CEP: 87535000

PORTARIA Nº. 13/2020

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE RODOVIAÁRIO COMERCIAL E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA E EDSON BOTELHO a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de Transporte Rodoviário Comercial nos dias 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano de 2020, onde participação de reuniões na Assembleia Legislativa, XAMBRE e Secretarias de Estado.

Art. Segundo - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambro, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

EDSON BOTELHO  
-PRESIDENTE-

JOSÉ UILSON DA CUNHA  
-VICE-PRESIDENTE-

OSNIR TRETIM  
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA  
-2º SECRETÁRIO-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017  
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017e Processo Administrativo nº 2020/08/9337

Pelo presente Termo aditivo o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.370/0001-56, estabelecido na Av. Rio Branco, 3717 na cidade de Umuarama - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/08/9337, atualmente com 113 folhas, resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto e das Metas; ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, mantendo o valor unitário de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e adotando o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 71.523,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) e o valor total de R\$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.627.072,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil

## Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL 069/2020

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Candido Garcia, conforme firmado nos Contratos nº 227/2018 e 365/2018, sendo realizado para futuras contratações.

1.2. O estágio de estudantes de níveis técnico e superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Candido Garcia, nos termos dos Contratos nº 227/2018 e 365/2018.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível técnico ou superior (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposto no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;
- d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Prefeitura, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.
- h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitas e exclusivamente por meio do site eletrônico <https://www.ciumem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciumem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuar previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Prefeitura Municipal de Umuarama constantes no Anexo I.

3.7. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 8.3. deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicado, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.3. O candidato que se declarar deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO  
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES  
Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

b) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível técnico:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO  
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES  
Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

c) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR  
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES  
Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

d) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR  
ÁREA DE CONHECIMENTO QUESTÕES  
Língua Portuguesa. 10

Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades). 10

Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008). 10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 3.1.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 3.1., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente aprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

a) estudante bolsista pelo PROUNI;

b) estudante contemplado pelo FIES;

c) candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Candido Garcia ([www.ciumem.com.br](http://www.ciumem.com.br)), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. O candidato que se inscrever com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência, conforme disposto nos itens 5 deste Edital.

8.3. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação por curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. O primeiro candidato com deficiência será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima vaga de estágio ofertada por curso, enquanto o segundo será convocado para a vigésima vaga, o terceiro para a trigésima e assim sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

9.4. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Umuarama no site [www.umuarama.pr.gov.br](http://www.umuarama.pr.gov.br) na aba concursos e por e-mail.

9.6. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.7. O candidato terá um prazo de 3 (três) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para [estagiarios@umuarama.pr.gov.br](mailto:estagiarios@umuarama.pr.gov.br).

9.8. O candidato convocado terá 3 (três) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Umuarama, localizada na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico em Umuarama:

- a) Identidade ou Carteira de Motorista;
- b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) declaração escolar atualizada.

9.9. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c) não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- d) não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;
- g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.10. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/ semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal <https://www.ciumem.org.br/>.

9.11. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.12. Não há obrigatoriedade da Prefeitura Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Prefeitura Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munidos dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF);
- c) comprovante de residência;
- d) declaração escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
- e) conta-corrente no Banco Itaú;
- f) carta de encaminhamento da Prefeitura Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciumem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA-AUXÍLIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO

ESCALARIDADE	CARGA-HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE	TOTAL DA BOLSA
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R\$ 310,00	R\$ 40,00	R\$ 350,00
ENSINO MÉDIO	20 HORAS	R\$ 410,00	R\$ 40,00	R\$ 450,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	20 HORAS	R\$ 360,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
TÉCNICO/MAGISTÉRIO	30 HORAS	R\$ 460,00	R\$ 40,00	R\$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	20 HORAS	R\$ 460,00	R\$ 40,00	R\$ 500,00
ENSINO SUPERIOR	30 HORAS	R\$ 560,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
POS-GRADUAÇÃO	20 HORAS	R\$ 510,00	R\$ 40,00	R\$ 550,00
POS-GRADUAÇÃO	30 HORAS	R\$ 610,00	R\$ 40,00	R\$ 650,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Candido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Candido Garcia e a Prefeitura Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Candido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: [administradoronline@ciumem.org.br](mailto:administradoronline@ciumem.org.br)

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Candido Garcia em conjunto com a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Umuarama, 23 de Setembro de 2020.

Gilvan Luz da Silva  
Diretor de Recursos Humanos

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%  
Técnico em Contabilidade CR 00  
Técnico em Administração CR 00  
Técnico em Recursos Humanos CR 00

REQUISITOS  
Estar cursando Técnico em Contabilidade.  
Estar cursando Técnico em Administração  
Estar cursando Técnico em Recursos Humanos

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%  
Técnico em Secretariado CR 00  
Técnico em Informática CR 00

REQUISITOS  
Estar cursando Técnico em Secretariado  
Estar cursando Técnico em Informática

ÁREA VAGAS Vagas para Deficiente 10%  
Administração CR 00  
Arquitetura e Urbanismo CR 00  
Ciências Contábeis 01 00  
Engenharia Civil 02 00  
Engenharia Mecânica CR 00

REQUISITOS  
Estar cursando Administração.  
Estar cursando Arquitetura e Urbanismo  
Estar cursando Ciências Contábeis  
Estar cursando Engenharia Civil  
Estar cursando Engenharia Mecânica

Tecnologia em Processos Gerenciais CR 00  
Processos Gerenciais CR 00  
Tecnologia em Gestão Pública CR 00

REQUISITOS  
Estar cursando Tecnologia em Gestão Pública

ANEXO II  
CRONOGRAMA  
ETAPA OU ATIVIDADE DATAS  
Período de Inscrição 23/09 a 05/10/2020  
Homologação das inscrições 07/10/2020  
Início da Prova online (Técnico) 09/10/2020  
Fim da Prova online (Técnico) 14:30 horas  
Início da Prova online (Superior) 15:30 horas  
Fim da Prova online (Superior) 17:30 horas

Divulgação do Resultado 16/10/2020  
Apresentação de documentos para desempate 19/10 a 20/10/2020  
Divulgação do Resultado Final 23/10/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 080/2020.

Dispõe sobre a designação de Fiscal junto Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e dá outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, entidade criada pelo Lei Estadual n.º 9.351 datada de 17 de junho de 1991, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora abaixo relacionada para ser Fiscal de Acompanhamento de Convênio junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, convênio este destinado a execução do "programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos", visando o fortalecimento das políticas públicas controle da população de cães e gatos no paraná e educação para a tutela responsável.

SERVIDOR (A)

GESTOR:Gabriele Lima da Silva

Diretora do Departamento de Planejamento

RG. nº 10.246.857-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de setembro de 2020.

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização, com aplicação de substância saneante aprovada pela ANVISA, eficiente no combate a fungos, bactérias e vírus, incluindo covid-19, devendo ser realizadas em veículos e Prédios de atendimento ao público, ambientes internos e externos, locais a serem definidos pela Administração Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)

# Publicações legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.904/2020  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2020 - PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 008/2020 – PMU, que trata da concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, do Lote A/B/C/D/E/F/G-2A, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.500,1442m2, devidamente matriculado sob o nº 66.221, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR., e Lote A/B/C/D/E/F/G-2B, Gleba Jaborandy, do Núcleo Cruzeiro, nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 3.574,4958m2, devidamente matriculado sob o nº 66.222, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR, com área total de 7.074,64m2.  
Presidente: Luiz Genésio Picoloto  
CPF 318.591.519-49  
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior  
CPF 850.390.809-30  
Membros: Elizângela Ferreira da Costa Batista  
CPF 028.273.419-80  
Marcos Vinicius Zimiani Moya  
CPF 866.087.469-20  
Paulo Leon Baraniuk  
CPF 577.111.359-04  
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de novembro de 2020, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.905/2020  
Homologa o julgamento proferido pelo Pregeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 063/2020 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 063/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de manutenção (mão de obra, com fornecimento de peças) dos relógios pontos das Unidades Educacionais, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa PÁSCUAL OLIVIO FELIZE – ME.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 269/2020  
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019,  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 17.000(dezesseite mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.  
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamento de dotação orçamentária, conforme Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º. Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019 - LDO, a seguir relacionados:  
I – PPA  
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;  
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;  
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.  
II – LDO;  
a) Programas, Ações e Metas.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 269 DE 21/09/2020  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)  
ORÇAO.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR  
20.698.0008.217Fomento Agropecuario/3.90.30.00.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  
GRATUITA/1000 R\$ 17.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 269 DE 21/09/2020  
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
CAMARA.23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESA/FONTE/VALOR  
28.843.0000.3124Amortização Enc. de Parcelamento do PASEP. FGTS, INSS, FPMU e Outros/3.91.97.00.00AOPORTE  
PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS/1000 R\$ 17.000,00  
TOTAL GERAL R\$ 17.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 4.443  
De: 22 de setembro de 2020.  
Reconhece no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências.  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.  
Parágrafo único. A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal os mesmos direitos e garantias asseguradas às pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal.  
Art. 2º Fica instituída no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, a Semana Municipal da Pessoa com Visão Monocular, na semana do dia 05 de maio de cada ano.  
Art. 3º. O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei, no que for cabível, para sua melhor aplicação.  
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
DO EXERCÍCIO DE 2021  
"Em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA convita todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da Proposta da Lei Orçamentária Anual de 2021, a ser realizada de forma virtual através do Instagram oficial do município. A Audiência será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama, no dia 25 de setembro às 19h00m.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de setembro de 2020.  
Atenciosamente,  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 1.907/2020  
Conceder licença maternidade à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder à servidora ERIKA JAQUELINE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.356.574-6-59, inscrita no CPF nº 065.694.339-46, nomeada em 19 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Maternidade no período de 13 de setembro de 2020 a 10 de janeiro de 2020, sem prejuízo de seu vencimento.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 001 ao Contrato Nº 161/2019  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
Contratado: SCARPANTA E SARTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de novembro de 2021.  
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).  
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-125 – F-303  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-124 – F-1  
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-126 – F-494  
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Data: 19/08/2020.  
Umuarama, 22 de setembro de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2017  
Referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 2020/09/9337  
Pelo presente Termo Aditivo o MUNICIPIO DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, estabelecida na Av. Rio Branco 3717 na cidade de Umuarama - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CELSO LUIZ POZZOBOM, portador da Cédula de Identidade RG, nº 1.137.722-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 108/2017 e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 81.850.638/0001-13 com sede na Av. Rotary, 3003, na cidade de Umuarama, representada por sua dirigente: RONISE ROSSONI DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG, 7.657.650-5/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 007.941.259-99, com base no Procedimento Administrativo nº 2020/09/9337, atualizado com 113 folhas, resolvido de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 003/2017 firmado em 22 de dezembro de 2017 nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o item 1.2.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto e das Metas: ficando o Serviço de Acolhimento Institucional de 20 (vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos para 27 (vinte e sete) crianças e adolescentes de ambos os sexos de 0 a 18 anos.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda dos Repasses, mantendo o valor unitário de R\$ 2.649,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais) e adicionando o valor mensal de R\$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 71.523,00 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais) e o valor total de R\$ 1.552.900,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 1.627.072,00 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil e setenta e dois reais) de acordo com o Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho a partir da 3ª parcela até 36ª parcela.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.  
CLÁUSULA QUARTA: Fica acrescentada ao presente Termo Aditivo as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.  
Umuarama, 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
RONISE ROSSONI DOS REIS  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
Contrato de Compra nº 272/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
Objeto: Contratação de companhia para aquisição de munições calibre 380, para atender a Guarda Municipal de Umuarama, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município.  
Valor: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).  
Vigência: 04/08/2020 a 04/08/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 027/2020, ratificado em 31 de julho de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 04 de agosto de 2020, edição nº. 11.921, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 297/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção corretiva do maquinário trator esteira – Komatsu – frota 606, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Umuarama.  
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).  
Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico nº 079/2020 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.863/2020, em 03 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de setembro de 2020, edição nº. 11.947, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 300/2020  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: AVESERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra especializada, para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica dos veículos: Ford Cargo 2431, Placas BCG-3433 – Frota 632, e Ford Cargo 2431, Placas BCG-3432 – Frota 633, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município.  
Valor: R\$ 3.638,78 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).  
Vigência: 14/09/2020 a 31/12/2021.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 032/2020, ratificado em 10 de setembro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de setembro de 2020, edição nº. 11.953, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.  
Umuarama, 22 de setembro de 2020.  
Vicente Afonso Gasparini  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A N º 1.906/2020  
Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 – PMU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 027/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Manuel Bandeira, com área de 717,32m2, localizada no bairro Alto São Francisco, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Repasse nº 865950/2018/Ministério das Cidades/Caixa e Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos., tendo sido declarada vencedora a empresa A.J. VALENTIM E CIA LTDA. – ME.  
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
UMUARAMA, 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 270/2020  
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI) para elaboração do seu Regimento Interno e escolha do 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;  
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, inciso XIV e 23 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020;  
CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI);  
CONSIDERANDO que os cinco membros provenientes da sociedade civil, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4.430, de 04 de maio de 2020, serão posteriormente escolhidos pelos membros já indicados neste decreto, da forma em que dispuser o Regimento Interno;  
CONSIDERANDO que após a elaboração do Regimento Interno e escolha dos cinco membros provenientes da sociedade civil um novo decreto será publicado, nomeando conjuntamente todos os membros para início do mandato;  
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 188/2020, expedida em 23 de julho de 2020, pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo indicados para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Umuarama (CMCTI) e escolha dos 5 (cinco) membros provenientes da sociedade civil:

- I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Andréa Pinesso da Silva  
Suplente: Simone Maria Martins
- II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Titular: Everaldo Marcos Navarro  
Suplente: Gislaíne Alves Vieira de Marins
- III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
a) Titular: Paulo Leon Baraniuk  
Suplente: Marcos Vinicius Zimiani Moya  
b) Titular: Luiz Genésio Picoloto  
Suplente: Maíke Aparecido Rosa Ribeiro
- IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Titular: Júlio Cesar de Oliveira  
Suplente: Oesi Diniz Lino
- V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO  
Titular: Rafael Felipe Manini  
Suplente: Regina Duarte Gomes
- VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Titular: Matheus Michelan Batista  
Suplente: Vinicius de Oliveira Chimenez
- VII - REPRESENTANTES DO INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER) E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB)  
Titular: Ednilson Simone  
Suplente: José Jaime de Lima
- VIII - REPRESENTANTES DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Regina de Fátima de Souza  
Suplente: Lisabete Aparecida da Silva
- IX- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DE ENSINO SUPERIOR  
Titular: Beatriz Corvejeira Bolanho Barros  
Suplente: Claudia Regina Dias Arieira
- X- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR  
Titular: Tarcísio Miguel Teixeira  
Suplente: Samuel Ronobo Soares
- XI- REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR  
Titular: Emerson Luiz Botelho Lourenço  
Suplente: Evelyn Claudia Wietzkoski

- XII - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PROFISSIONALIZANTES  
Titular: Marcos Vinicius Homem da Cruz  
Suplente: Meire Helen da Silva Tozzo
- XIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UMUARAMA (ACIU)  
Titular: Leandro Cavaliere  
Suplente: Gilcely Alves de Andrade
- XIV - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE UMAURAMA (CDU)  
Titular: Irene Dias Cardoso  
Suplente: Orlando Luiz dos Santos
- XV - REPRESENTANTES DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)  
Titular: Adriano Pereira da Silva  
Suplente: Jane Aparecida Marques Panaro Queiroz
- XVI - REPRESENTANTES DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI)  
Titular: Jorge Luiz Jacom  
Suplente: Sílvia Horwat de Moraes Caetano
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARINI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 19/2020  
A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama-PR em reunião ordinária realizada no dia 21 de julho de 2020, no uso de sua competência regimental e atribuições conferidas pelas Leis, 8080 de 19 de Setembro de 1.990, pela Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1.990 e Lei Municipal 2.311 de 05 de Novembro de 2.000. Levando em consideração que a Lei Orgânica da Saúde de 1990 garantiu a participação de todos os segmentos da sociedade civil no acompanhamento da implantação e implementação das políticas públicas, fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, definindo prioridades e avaliando resultados obtidos. A participação do controle social foi instituída pela Lei nº 8.142/90 e através das conferências de saúde e dos Conselhos de Saúde em cada esfera de Governo devendo atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive no aspecto econômico e financeiro. Com objetivo de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de saúde do trabalhador no Município de Umuarama-PR consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada.  
RESOLVE ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 12/2017 QUE REGE A COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR DORAVENTE DENOMINADA - CIST.  
A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador foi criada através da Resolução do CMS nº 14/2015 com o objetivo de participar em conjunto com entidades representativa dos empregados, empregadores, instituições da sociedade civil e órgãos públicos, direta ou indiretamente responsáveis pela preservação, recuperação da saúde do trabalhador, apresentando as seguintes finalidades: DAS COMPETÊNCIAS  
Art. 1º - Compete a CIST do Conselho Municipal de Umuarama-PR as seguintes atribuições:  
-Assessorar o CMS de Umuarama-PR e organizar de acordo com a legislação vigente as políticas de saúde do trabalhador, incluindo o meio ambiente do trabalho e o desenvolvimento do SIST (Sistema de Informação de Saúde do Trabalhador) no Município;  
-Atuar, apreciar, analisar e emitir parecer na execução, dentro de suas competências, no controle das políticas de Saúde do Trabalhador;  
-Propor diretrizes através das ações da vigilância em saúde, para a prevenção, promoção e proteção da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos, nos ambientes e processos de trabalho;  
-Integrar com o CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador), o departamento de vigilância em SAÚDE, os Ministérios, do Trabalho e Emprego e com o Ministério Público ou qualquer outro Órgão ligado a Saúde do trabalhador quando ocorrer fatos ou denúncia eminente de riscos à vida ou a saúde dos trabalhadores;  
-Exercer ações fiscalizadoras, isoladas ou conjuntas com entes que atuam na esfera de fiscalização dos órgãos públicos e naqueles conveniados ou contratados com o SUS, nos termos da legislação vigente;  
-Acompanhar e fiscalizar se necessário o tratamento dos agravos e a reabilitação das sequelas advindas das condições do trabalho;  
-Contribuir direta ou indiretamente, junto aos setores de controle social, movimentos organizados de trabalhadores, com agentes ativos e capazes, para se consolidar as melhorias, na área de saúde do trabalhador, no SUS;  
-Emitir e dar parecer sobre atividades e relatórios dos CEREST Regional e encaminhá-los ao CMS de Umuarama-PR;  
-Sugerir a indicação do representante do CMS de Umuarama-PR junto ao Conselho Gestor do CEREST Regional;  
-Articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do SUS;  
-Propor as instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de competências de cada uma, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador;  
-Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador público e privado;  
-Integrar as diversas instâncias envolvidas em saúde do trabalhador em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;  
-Avaliar/analisar os projetos e planos de saúde apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador recomendando ao pleno do Conselho alterações complementares que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;  
-Acompanhar a implantação e implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;  
-Contribuir para a promoção da sensibilização e Educação Permanente dos Gestores, prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador;  
-Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em saúde do trabalhador não somente do SUS;  
-Cobrar da Vigilância Sanitária a atuação nos ambientes de trabalho para identificar as condições de insalubridade, levando em consideração a parte física e estrutural, iluminação, ventilação, instalações elétricas e sanitárias bem como a utilização dos EPIS;  
-Continuar buscando junto às autoridades competentes a implantação de uma unidade do CEREST no Município de Umuarama-PR;  
-Trabalhar no sentido de garantir mecanismos à Vigilâncias em Saúde que possibilite a fiscalização, o cumprimento das normas em saúde e segurança do trabalho e dotá-la de mecanismos que garantam a efetividade da fiscalização tanto no setor público como privado;  
-Trabalhar no sentido de dotar os agentes de Vigilância lotados nos órgão de fiscalização contra a ingerência do gestor e sugerir que os cargos de chefia sejam ocupados por trabalhadores do quadro de carreira obedecendo a critérios técnicos e não políticos  
DA COMPOSIÇÃO  
Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Umuarama-PR (CIST) será constituída por 17 (dezessete) membros titulares e seus respectivos suplentes, representados pelas seguintes entidades:  
-VISA- Vigilância Sanitária, um titular e um suplente.  
-CUT- Central Única dos Trabalhadores, um titular e um suplente.  
-SEEB- Umuarama :Sindicato dos Bancários Umuarama, Assis Chateaubriand e Região, um titular e um suplente.  
-MPT- Ministério Público do Trabalho, um titular e um suplente.  
-INSS- Instituto Nacional de Seguro Social, um titular e um suplente.  
-12ª Regional de Saúde, um titular e um suplente.  
-CMS-Conselho Municipal de Saúde, um titular e um suplente.  
-SMS-Secretaria Municipal de Saúde, um titular e um suplente.  
-SINTRICOMU - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Umuarama, um titular e um suplente.  
-IFPR- Instituto Federal do Paraná, um titular e um suplente.  
-ABE - Sindicato-sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná, um titular e um suplente.  
-XUJEU - Sindicato de Justiça, Trabalho e Direitos Humanos de Umuarama, um titular e um suplente.  
-SINSEMPMU -sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, um titular e um suplente.  
-SINSCOMU - Sindicato dos empregados no Comércio de Umuarama, um titular e um suplente.  
-SIND-SAUDE: Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais de Saúde e Previdência do Paraná, um titular e um suplente.  
-UNIPA- Universidade Paranaense, um titular e um suplente.  
-SEESSU -Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde privada de Umuarama e Região, um titular e um suplente.  
§ 1º - Os membros, entidades e instituições, poderão, a qualquer tempo, propor por intermédio do Coordenador da CIST, a substituição dos seus representantes, que serão nomeados pelo Prefeito Municipal.  
§ 2º - O órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representante pelos seus membros indicados, em três reuniões consecutivas ou a seis intercaladas no período de gestão da CIST, será desligado da CIST.  
§ 3º - As entidades, instituições representadas na CIST, pelos participantes faltosos, deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou da quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do CMS/Umuarama.  
DA COORDENAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO.  
Art. 3º - A CIST reunir-se a ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente sempre que necessário;  
§ 1º - As reuniões ordinárias serão agendadas previamente com a formulação de um calendário anual;  
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela mesa diretora ou por três entidades integrantes da composição com no mínimo 72 horas de antecedência, ressalvado casos de extrema necessidade.  
§ 3º - As reuniões da CIST instalar-se-ão com a maioria absoluta dos seus membros em primeira convocação, e com a presença de no mínimo ¼ (um quarto) dos seus membros em segunda convocação, devendo a segunda convocação, ser realizada 15 (quinze) minutos após a primeira.  
§ 4º - As deliberações ou considerações nas reuniões serão prioritariamente tomadas por consenso e, em não havendo serão tomadas por maioria simples dos membros presentes;  
§ 5º - Quando não houver consenso nas deliberações ou considerações, todas as opiniões divergentes serão encaminhadas de suas reuniões e registros afins.  
Art. 4º - As reuniões da CIST serão abertas às entidades, órgãos e a população interessada, porém quando em casos especiais se necessário, em um segundo momento, para fins de organizar atividades de fiscalização ou fatos semelhantes ocorrerá uma segunda parte que será restrita às entidades e órgãos integrantes da Comissão que estiverem presentes.  
Art. 5º - A coordenação da CIST terá uma mesa diretora, composta por um (01) coordenador e vice-coordenador, 1º secretário e 2º secretário, os quais serão eleitos em reunião ordinária da CIST.  
Parágrafo único – O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida por igual período.  
§ 1º a mesa diretora será exercida por seu respectivos integrantes titulares, escolhidos por votação direta.  
Art. 6º - Em reunião deliberativa poderão ser indicados Relatores Auxiliares para acompanharem tarefas específicas.  
Art. 7º - A CIST poderá solicitar o comprometimento de seus atribuições deverá contar com a infraestrutura operacional necessária gerenciando seu funcionamento junto a Direção do CMS, nos termos de que determina o regimento interno do Conselho.  
Art. 8º - Para melhor desempenho das atribuições contidas no art. 1º, a CIST poderá solicitar, à Direção do CMS, serviços temporários de profissionais e de outros servidores, colaboradores ou especialistas, assim como de outros conselheiros.  
Art. 9º - As deliberações da CIST deverão ser expressas em parecer, os quais serão encaminhadas a Direção do CMS de Umuarama-PR, assim como quando necessário ao Plenário do Conselho.  
Parágrafo Único- quando não ocorrer consenso na elaboração das considerações todas as opiniões divergentes deverão ser expressas em atas ou relatórios.  
Art. 10º - As atividades externas de integrantes da comissão serão descritas em relatório e apreciados em reuniões.  
Parágrafo Único- Os integrantes da CIST para desempenharem atividades externas deverão estar devidamente identificados.  
DISPOSIÇÕES GERAIS.  
Art. 11º - Os casos omissos a esta resolução serão encaminhados às reuniões da Comissão e havendo necessidade ao Plenário do Conselho.  
Parágrafo Único - essa resolução poderá ser alterada a qualquer momento, por deliberação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Umuarama-PR.  
Art. 12º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Umuarama, 28 de julho de 2020.  
Francisco Antônio Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 19/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama nos termos do inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.  
Celso Luiz Pozzobom  
Prefeito  
Assinado pelo Excelentíssimo Prefeito na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
LEI COMPLEMENTAR Nº 477  
De: 22 de setembro de 2020.  
Altera redação de incisos II, III e XIII do art. 162 da Lei Complementar Municipal nº 436 de 19 de junho de 2017.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º. Os incisos II, III, e XIII do art. 162 da Lei Complementar nº 436, de 19 de junho de 2017, passam à contar com a seguinte redação:  
Art. 162 - ...  
§ 1º - Não ser instalados em terrenos de meio de quadra com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadrados) e em terrenos de esquina com área igual ou superior a 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo que em ambos os casos os terrenos deverão ter testada mínima de 40m (quarenta metros);  
III - somente poderão ser construídos com observância dos seguintes distanciamentos:  
a) 30m (trrezentos metros) de distanciamento mínimo entre dois postos de abastecimentos de veículos;  
b) 100m (cem metros) de distanciamento mínimo dos seguintes estabelecimentos:  
1. casas de show, casas noturnas, boates e assemelhados com concentração de público igual ou superior a 200 (duzentas) pessoas;  
2. escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, pré-escolas, cursos supletivos e pré-universitários;  
3. assilos, orfanatos, hospitais psiquiátricos, reformatórios, prisões e assemelhados;  
4. hospitais, casas de saúde, pronto socorro, clínicas com internação, postos de atendimento com urgências, postos de saúde e assemelhados;  
5. comércio, indústria ou depósito de explosivos, incluindo fogos de artifício;  
6. centrais de transmissão ou distribuição de energia elétrica;  
7. poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público.  
§ 2º - A construção de postos de abastecimento que já possuem alvará de construção, emitido antes da aprovação desta Lei Complementar, deverá ser iniciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, devendo ser concluída no prazo máximo de 1 (um) ano, sob pena de multa correspondente a 1.000 (mil) UFM's;  
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2020.  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal